PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2018

Coletivo da Cidade

Qd. 03 Conj. 11 Área Especial n° 02 - Setor Norte - Cidade Estrutural - DF
(61) 3465-4790 | coletivo@coletivodacidade.org | CEP: 71.258-260 www.coletivodacidade.org

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2018

SUMÁRIO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC 2
PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA 3
Apresentação 3
Eixos orientadores do SCFV: 4
Seguranças socioassistenciais: 5
Relação entre os eixos norteadores do SCFV, as seguranças socioassistenciais e a metodologia do Coletivo da Cidade 6
Descrição do Objeto 10
Descrição sumária do objeto: 10
Meta Quantitativa: 100 (cem) vagas 10
Horário de Funcionamento 10
Vigência da parceria: 10
Vigência da prorrogação proposta: 10
Período de execução deste Plano de Trabalho: 10
Objetivos Gerais 11
Objetivos Específicos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos 11
Ambiente Físico 12
Recursos Materiais 13
Trabalho Essencial ao Serviço: 17
Usuário/Público Alvo: 17
Metodologia: 19
Descrição das ações, oficinas, atividades 20
Alimentação 48
Impacto Social Esperado 48
Pesquisa de Satisfação do Público Atendido: 49
Resultados esperados, metas, indicadores e parâmetros mínimos de aferição 50
Cronograma de Execução 59
PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA 70
PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO 75
ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS RECURSOS HUMANOS 86

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Razão Social: Coletivo da Cidade		
Endereço Completo: Qd. 03 Conj. 11 Área Especial n° 02 - Setor Norte - Cidade Estrutural-DF		
CNPJ: 16.482.372/0001-31		
Região Administrativa: SCIA-Estrutural	**UF:** DF	**CEP:** 71.258-260
Site, Blog, Outros: http://www.coletivodacidade.org/		
Nome do Representante Legal: Fabiana Rosa Ribeiro		
Cargo: Diretora Geral		
RG: [redacted]	**Órgão Expedidor:** [redacted]	**CPF:** [redacted]
Telefone Fixo: [redacted]	**Telefone Celular:** [redacted]	
E-Mail do Representante Legal: [redacted]		

ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA		
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Denyse Furuhashi		
Função na parceria: coordenadora		
RG: [redacted]	**Órgão Expedidor:** [redacted]	**CPF:** [redacted]
Telefone Fixo: [redacted]	**Telefone Celular:** [redacted]	
E-Mail do Responsável: [redacted]		

ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA
Endereço Completo: Qd. 03 Conj. 11 Área Especial n° 02 - Setor Norte - Cidade Estrutural-DF
Região Administrativa: SCIA-Estrutural
Telefone Fixo: (61) 3465-4790

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA

Apresentação

O Coletivo da Cidade é uma organização localizada na Cidade Estrutural (DF) que atua prioritariamente com o atendimento de crianças e adolescentes, oferecendo alternativas artísticas e educativas como meio de transformação social. Pensada e construída com base no fortalecimento de vínculos no território em que atua, também se caracteriza como um importante espaço de convivência comunitária e capacitação profissional para os moradores da cidade, articulando-se em rede com outros grupos e instituições parceiras.

O Coletivo da Cidade foi gestado em uma experiência acumulada desde 2007 na proteção de crianças e adolescentes. Em seu início, o grupo era composto por moradores da Cidade Estrutural, profissionais da assistência social, voluntárias/os e estudantes da Universidade de Brasília. Com o passar do tempo, a equipe se diversificou e foram incorporadas/os educadoras/es e voluntárias/os de outras áreas.

Com base na construção desta relação com as crianças e adolescentes, com a comunidade e com a cidade, foi definida a missão da organização: *"Valorizar o olhar de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações alegres, criativas e emancipatórias, garantindo a proteção integral e fortalecimento de vínculos para a construção coletiva de uma comunidade consciente de seus direitos e protagonista de sua história"*.

O Coletivo da Cidade atua de forma referenciada ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) - Estrutural, em conformidade com as normas do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) que realiza, assim, os encaminhamentos das crianças e adolescentes para o atendimento, em conformidade com o previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, em especial, desenvolvendo o serviço da Proteção Social Básica (PSB).

A PSB visa prevenir violações de direitos e situações de risco, especificamente em relação à população que se encontra em vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação, e/ou fragilização de vínculos afetivos. Assim, no âmbito da PSB, executa-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no qual o Coletivo da Cidade atua dentro da Rede Complementar, sendo, assim, parte da rede socioassistencial de Proteção Social Básica (PSB) da Estrutural. O Coletivo está engajado na garantia da continuidade das ações desenvolvidas e do protagonismo de crianças, adolescentes e famílias usuárias do serviço, de forma a reas condições de vulnerabilidade e prevenir as situações que indicam risco potencial.

A Cidade Estrutural é parte do território do Distrito Federal, um pedaço de improvisação permanente dentro da capital planejada. Ela nasceu do trabalho de catadores e catadoras do Lixão e que foram ali montando seus barracos, erguendo suas vidas. Esse processo se iniciou ainda na década de 1960, quando a capital federal foi transferida para o Centro-Oeste, mas a Vila Estrutural só foi oficialmente reconhecida como Região Administrativa do DF em 2004. Isso foi importante para que os moradores tivessem direito a equipamentos públicos no território, embora o que exista hoje ainda seja insuficiente.

Afirmando seu compromisso em intervir na complexidade dessa realidade envolvendo os problemas ligados à violação de direitos, o Coletivo atua desde 2018 na execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal mediante Termo de Colaboração n° 03/2018,

demonstrando capacidade técnica e operacional, prestando o serviço de forma satisfatória e cumprindo com todas as suas obrigações; conforme evidenciado no Atestado de Capacidade Técnica n° 2/2022 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/UNIPAR.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos está atualmente descrito pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109, de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), como sendo:

> Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. [...] (CNAS, 2009).

Eixos orientadores do SCFV:

Em conformidade com o documento Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2022), o Coletivo baseia-se nos eixos orientadores do SCFV. Esses eixos, que são acompanhados por um conjunto de competências para a vida, a serem desenvolvidas com e pelos usuários, orientam o planejamento e a oferta das atividades do Serviço, no sentido de contribuir para a expressão, a interação, a aprendizagem e a sociabilidade, em conformidade com os objetivos do Serviço:

I. O eixo "Eu comigo": visa atender os interesses, as demandas e as necessidades próprias dos usuários. Para isso, é preciso compreender as particularidades de cada estágio da vida para oportunizar as falas, as expressões e as manifestações, tendo em vista romper com visões que desqualificam suas potencialidades, aptidões e interesses. Para o eixo "Eu comigo", o SCFV propõe atividades que contribuem no desenvolvimento de competências individuais, visando o atendimento de suas necessidades e o estímulo de suas potências. As competências relacionadas a esse eixo são: aprender com a experiência, autoconfiança, autoconhecimento, autocontrole, autoestima, automotivação, autonomia, aprender a brincar, resiliência e responsabilidade.

II. O eixo "Eu com os outros": enfatiza a importância da construção e do fortalecimento das redes de apoio social dos usuários, visando prevenir a sua segregação e/ou institucionalização e assegurar o direito à convivência familiar e comunitária. É a partir do convívio familiar, comunitário e social que se busca o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito. O objetivo principal deste eixo é que os participantes possam conhecer, experimentar e reforçar as competências sociais que colaboram com a convivência no meio familiar e comunitário, bem como com a sua integração nas variadas redes sociais. Além disso, o eixo busca fortalecer o sentimento de pertença e identidade, bem como refletir sobre condições e aspectos da vida em sociedade. As competências relacionadas a esse eixo são: comunicação, cooperação, empatia, resolução de conflitos, respeito e sociabilidade.

III. O eixo "Eu com a cidade": propõe que os usuários se compreendam como cidadãos – sujeitos de direitos e deveres, agentes, interventores, partícipes – nos espaços em que estabelecem relações sociais – a sua moradia, a sua escola, o próprio SCFV, os locais que costumam frequentar no cotidiano, etc. Esse eixo tem como objetivo estimular as competências que mobilizam a participação social e a comunicação dos usuários acerca das vivências no território, de modo que atuem nas situações do Serviço e ampliem sua participação para outros contextos. Entre as competências relacionadas a este eixo, estão: apropriação, direitos e deveres, participação ativa, pertencimento e viver em redes.

Seguranças socioassistenciais:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos está previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Seguindo a Resolução nº. 109 de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social que estabelece a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, o Coletivo compromete-se em promover aos seus usuários as seguintes seguranças socioassistenciais:

●**Eixo 1: Segurança da Acolhida**

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso a ambiência acolhedora;

●**Eixo 2: Segurança do Convívio Familiar**

- Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e ressignificá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

●**Eixo 3: Segurança de Desenvolvimento da Autonomia**

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios ético de justiça e cidadania;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiência de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Vivenciar experiência para relacionar-se e conviver em grupo;
- Vivenciar experiência para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do

diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
- Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF;
- Contribuir para o acesso à documentação civil;
- Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e superação de suas dificuldades de convívio;
- Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- Ter acesso a benefícios socioassistenciais e a programas de transferência de renda;
- Ter oportunidade de escolha e tomada de decisão;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Apresentar níveis de satisfação positivas em relação ao serviço;
- Ter acesso a experimentação no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

●**Seguranças específicas para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos**:
- Adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.

Relação entre os eixos norteadores do SCFV, as seguranças socioassistenciais e a metodologia do Coletivo da Cidade

O SCFV possui caráter preventivo, protetivo e proativo frente a situações de vulnerabilidades e riscos sociais e relacionais que possam resultar em rompimento dos vínculos familiares e comunitários. É um dos serviços que materializam as seguranças socioassistenciais de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento de autonomia, realizando um trabalho para a aquisição de competências pessoais e relacionais pelos participantes. (Ministério da Cidadania, 2022)

A execução do SCFV do Coletivo da Cidade, mediante eixos orientadores, está fundamentada na organização dos percursos desenvolvidos com os grupos de forma que estimulem as aquisições previstas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para os usuários, observando os ciclos de vida e os contextos onde as ações serão desenvolvidas:

- Eixo 1 - Segurança da Acolhida: Este eixo destina-se a proteger e recuperar as situações de abandono e isolamento de crianças e adolescentes, restaurando sua autonomia, capacidade de convívio e protagonismo mediante a oferta de ações sócio-educativos com atividades diárias, semanais, mensais, trimestrais, semestrais e anuais, assim como com as atividades essenciais, oficinas e ações por demanda que serão desenvolvidas.
- Eixo 2 - Segurança do Convívio Familiar: São ações de caráter coletivo, voltadas para a dinamização das relações no território. Possuem escopo maior que as oficinas com famílias, por mobilizar um número maior de participantes, e devem agregar diferentes grupos do território a partir do estabelecimento de um objetivo comum. (Orientações Técnicas sobre o PAIF – Volume 2)

- Eixo 3 - Segurança de Desenvolvimento da Autonomia: Este eixo reforça a importância do desenvolvimento da autonomia, que relaciona-se com a busca de liberdade, protagonismo, garantia de direitos e proteção social. Autonomia é um processo complexo a ser construído e para se concretizar é necessário que sejam garantidas condições necessárias e espaços que potencializam e ampliem a capacidade crítica, reflexiva, participativa e emancipatória. Dessa forma, faz-se necessário práticas e ações que favoreçam o desenvolvimento da autonomia, que articula-se com o respeito à dignidade humana e cidadania.

O SCFV é organizado a partir dos ciclos de vida dos usuários, atentando-se às especificidades - características, necessidades, potencialidades e desafios - de cada etapa do desenvolvimento. Todavia, há aspectos da vida humana que perpassam todas essas etapas e que integram os eixos orientadores do SCFV.

É a partir do conhecimento que a equipe de referência adquire sobre usuários do grupo – tanto das vulnerabilidades que vivenciam, quanto de suas potencialidades, da qualidade das interações realizadas entre os usuários, entre outros fatores, que se torna possível identificar os objetivos que pode e/ou deve atingir, considerando as aquisições previstas para os usuários na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A partir dessas perspectivas, dialogando com os eixos norteadores supracitados e garantindo a exequibilidade das seguranças socioassistenciais, organiza-se o detalhamento metodológico do Coletivo da Cidade: as Rodas de Aprendizagem Coletivas - tratam-se de percursos completos em ações pedagógicas com tempos determinados que intencionalmente fazem interrelação entre eixos norteadores, seguranças socioassistenciais previstas e o contexto sociohistórico do território da Cidade Estrutural, de modo a promover o protagonismo das crianças e adolescentes e incidência política no espaço por meio de tal metodologia.

Para garantir esse trabalho dialógico e processual, atua-se a partir do tempo de desenvolvimento dos grupos etários previstos na proposta, valorizando o olhar e a percepção de mundo desses sujeitos por meio de 5 ações principais que conjugam esse fazer cotidiano e resultam no desenvolvimento de competências adequadas para a formação integral das crianças e adolescentes. A saber, tais competências dos Eixos Norteadores estão presentes nessas Rodas de Aprendizagem e são as seguintes: Saber, Criar, Cuidar, Conviver e Brincar

- "Eu comigo" refere-se a competências relacionais fundamentais para o convívio social em termos de aprender com a experiência, autoconfiança, autoconhecimento, autocontrole, autoestima, automotivação, autonomia, aprender a brincar, resiliência e responsabilidade e pode ser relacionado à Roda do Criar, Roda do Cuidar e Roda do Brincar.
- "Eu com os outros" refere-se a competências relacionais fundamentais para o convívio social em termos de comunicação, alteridade, cooperação, respeito e sociabilidade e pode ser relacionado à Roda do Saber, Roda do Cuidar e Roda do Brincar.
- "Eu com a cidade" refere-se ao desenvolvimento de competências em uma esfera mais ampla de vivência, que fortalece a noção de direitos e deveres dos sujeitos, exigindo-lhes o reforço de competências pessoais e interpessoais e firmando-os, por fim, como cidadãos e pode ser relacionado à Roda do Conviver, Roda do Cuidar e Roda do Brincar.

Conduzindo-se pelas Rodas de Aprendizagem, as crianças e adolescentes são estimuladas a construir e resgatar identidade pessoal e coletiva, conviver, aprender juntas, criar, cuidar umas das outras e participar ativamente da vida comunitária da cidade. É pela vivência nas Rodas que os

Eixos Norteadores do SCFV vão ganhando forma e concretude nas vivências das crianças e adolescentes que, por sua vez, são capazes de acessar, construir e expressar, em seu processo de desenvolvimento psicossocial, conhecimentos e habilidades estimulados pelas competências adquiridas pelos eixos, como por exemplo, pertencimento e viver em redes, resolução de conflitos, respeito e sociabilidade, autonomia, aprender a brincar, autoconfiança, entre outros.

Assim como os Eixos, as Rodas de Aprendizagens não são compartimentos estanques ou isolados. São consideradas de forma articulada e auxiliam a alcançar os objetivos estabelecidos para o SCFV com as crianças e adolescentes, numa perspectiva ampla por meio das ações pedagógicas que estão inscritas nesses percursos de aprendizagens coletivas.

Justificativa

A ocupação da Cidade Estrutural ocorreu em meados dos anos setenta como consequência da instalação do Lixão de Brasília pelo Governo do Distrito Federal - GDF. Algumas famílias com membros catadores de material reciclável fixaram residência no local devido à proximidade do trabalho. Essa ocupação era de baixa densidade populacional e não trazia grandes preocupações para o GDF. Estima-se que até 1992 a população da Estrutural correspondia a cerca de 800 pessoas. A partir da década de 1990, a cidade teve um expressivo crescimento, não acompanhado por igual desenvolvimento socioeconômico. Hoje, com relação ao sustento das famílias, a cidade apresenta situação socioeconômica preocupante. Com a desativação do Lixão de Brasília em 2018, permanece o desafio de alternativas em atividades econômicas para a geração de renda familiar. Nesse sentido, o trabalho nos galpões de material reciclável continua sendo uma das principais ocupações.

Segundo os dados do último PDAD de 2021 do DF, a Região Administrativa - RA com menor rendimento per capita é a região SCIA-Estrutural, com rendimento de R$ 695,40, assim como é apontada como a RA com maior índice de vulnerabilidade social geral (IVS) do DF (CODEPLAN, 2020). Outro dado importante apontado pelo PDAD Estrutural-SCIA de 2021 é a distribuição de raça/cor de pele, em que mais de 61,2% da população se autodeclarou parda e outras 14,2% pretas, representando um equivalente a mais de 75% da população sendo negra. A RA SCIA-Estrutural se destaca por ser a mais jovem com a idade média de 27,46%. Os dados sobre as configurações familiares da Estrutural apontam uma parcela de quase 17% da população composta por famílias monoparentais femininas. Os dados do PDAD/DF de 2021, ao abranger todas as regiões do DF, mostram que o grupo das regiões distritais mais pobres (Estrutural entre outras) possui um número maior de famílias monoparentais, representando 20,9% entre as demais composições familiares. Os dados de educação também revelam o alto índice de desigualdade, visto que quase 31,4% da população da Estrutural tem Ensino Fundamental incompleto.

Com relação a população jovem e infantil, foram publicados dois estudos, também realizados pela CODEPLAN (2020), Retratos Sociais do DF, abarcando a população infantil, de 0 a 11 anos, e a população jovem, de 15 a 29 anos. Segundo os dados, a população da Estrutural está entre as RAs com maior proporção de crianças, estando atrás apenas da Fercal; e de jovens, concentrando a maior proporção do DF. Os mesmos estudos apontam que os grupos que concentram as RAs do DF com menor renda, são os que possuem maiores proporções de crianças e jovens. Cerca de 61% das crianças do DF concentram-se em RAs de média-baixa e baixa renda. Tal contexto de grande concentração de crianças e jovens no mesmo território também muda sua configuração familiar à medida que a renda da população diminui. Jovens de regiões com alta renda

possuem uma representação maior na figura de filho/a dentro de sua residência, enquanto em regiões de menor renda esses jovens já ocupam o papel de pais e mães.

A razão de dependência de crianças nos territórios de baixa renda chegam a uma porcentagem de quase 30%, ao passo que as regiões de alta renda são de 16%, ou seja "os resultados mostram que, em territórios de menor renda, a população de idade produtiva deve sustentar uma proporção maior de crianças, do que em territórios de maior renda" (CODEPLAN, 2020, p.17)

Os dados também mostram que 70,9% da população jovem que vive em regiões de baixa renda são negras e na Estrutural essa proporção chega a 76,5% da população. Ressaltamos que a Estrutural possui uma concentração de mais 75% de pessoas negras, ou seja, há mais negros entre os jovens do que na população total, sendo esta a segunda RA com maior proporção de população jovem negra no DF.

A pesquisa realizada para elaboração do Programa Estruturar do Ministério do Trabalho − visando a erradicação do trabalho de crianças e adolescentes, identificou que há mais de 300 crianças, com idade entre 10 e 17 anos, em situação de trabalho infantil na cidade, em sua maioria do sexo masculino (Fonte: Programa ESTRUTURAR, 2015).

Dentre os 300 trabalhadores infantis apresentados na pesquisa do Programa Estruturar (2015), em média, 101 crianças e adolescentes que estão em situação de trabalho infantil, apresentam nenhuma instrução ou apenas a primeira fase do ensino fundamental incompleto. Dado que ajuda na comprovação de que a situação de vulnerabilidade socioeconômica resulta em trabalho infantil e desencadeia uma série de outras violações de direitos básicos, como o abandono da escola. Algumas modalidades de trabalho infantil existentes no território são: o trabalho doméstico, o trabalho no tráfico, a exploração sexual de crianças e adolescentes, sendo as últimas, duas das piores formas de trabalho infantil segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Esta realidade demonstra a necessidade de implementação de políticas e ações que, dentre outras coisas, possam ofertar uma intervenção social planejada, que se materializa por meio dos grupos, com vistas a estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

O Coletivo da Cidade, comprometido com o sentido da convivência entre as crianças, adolescentes e jovens, suas famílias e a comunidade, bem como com o fortalecimento dos vínculos entre elas no território, está em conformidade com as regras da assistência social nos serviços prestados (notadamente, Resolução CNAS nº 109/2009). Em consequência, os beneficiários do projeto são crianças, adolescentes e jovens atendidas com base nos critérios ali estabelecidos. O SCFV organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Compreende-se que toda execução - desde atualizações de prontuários, registros, planejamentos à participação social, Rodas de Aprendizagens e reuniões - estão necessariamente vinculadas com as diretrizes e objetivos da Política de Assistência Social. A oferta do SCFV segue os preceitos norteadores da Política Nacional de Assistência Social e as normas reguladoras do Ministério da Cidadania, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, dos Conselhos Nacional e Distrital dos Direitos das Crianças e Adolescentes, Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Vigilância Sanitária do Distrito Federal, além dos demais órgãos pertinentes.

A execução pelo Coletivo da Cidade, por meio da parceria, agirá prevenindo a ocorrência de

situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária junto aos usuários, em conformidade com a previsão da NOB-SUAS acerca da criação de serviços socioassistenciais e socioeducativos geracionais e intergeracionais, em que o eixo matricial seja a família. A principal estratégia de ação do SCFV para chegar ao fortalecimento de vínculos é a promoção de momentos de convivência entre os usuários nos grupos, encontros por meio dos quais seja possível exercitar escolhas, reconhecer limites e possibilidades, produzir coletivamente, valorizar o outro, construir projetos de vida, entre outras vivências que encaminharão os usuários para conquistas pessoais e coletivas no decorrer de sua vida (Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 2013).

Considera-se o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e com o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), de modo a complementar ao trabalho social com famílias e promover o atendimento das famílias das crianças e adolescentes atendidos, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. (Perguntas Frequentes SCFV, 2022).

Descrição do Objeto

Descrição sumária do objeto: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos, com meta de atendimento de 100 (cem) vagas, a ser executado na Quadra 03, conjunto 11, Área Especial nº 02, Setor Norte - Cidade Estrutural/DF.

Meta Quantitativa: 100 (cem) vagas

Horário de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira; das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Vigência da parceria: 23/08/2018 a 22/08/2023

Vigência da prorrogação proposta: 48 meses
Período de execução deste Plano de Trabalho: 23 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2027

Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013.

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Prevê o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

O planejamento e oferta das ações considera a articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e com o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

O SCFV quando voltado para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. O SCFV quando ofertado para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades abordam as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também desenvolvem habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções valorizam a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizam para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criam oportunidades de acesso a direitos; estimulam práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

O SCVF inclui crianças, adolescentes e jovens com deficiência, egressos ou em cumprimento de medidas socioeducativas, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Objetivos Gerais

● Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;

● Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

● Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;

● Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;

● Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;

● Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

● Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Objetivos Específicos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos

● Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e

adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
● Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
● Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
● Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
● Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Objetivos Específicos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos
● Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
● Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
● Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
● Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
● Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
● Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
● Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Ambiente Físico

Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT:
Terreno de 1.000 m2 com 330 m2 de área construída, contando com:
Sala Coordenação - 14.7 m2
Sala Administrativo - 14.4 m2
Sala de Atendimento 1 - 6.24 m2
Sala de Atendimento 2 - 14.4 m2
Sala dos Educadores - 14.4 m2
Cozinha - 11.8 m2
Dispensa 1 - 8.6 m2
Dispensa 2 - 14.4 m2
Depósito - 14.4 m2
Refeitório - 45 m2
Sala 1 - 28 m2
Sala 2 - 25 m2
Sala 3 - 28 m2
Sala 4 Informática - 28 m2
Sala 5 - 17.5 m2

Banheiro masculino
Banheiro feminino
Banheiro PCD
Quadra poliesportiva
Praça de convivência

Recursos Materiais

Bens permanentes disponíveis:

nº	Item	Descrição do item	Relação com o objeto
1	Aparelhos e utensílios domésticos	Botijão de gás, condicionador de ar, escada portátil, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, forno elétrico, geladeira, freezer, grill, liquidificador.	A utilização destes itens está destinada à realização da alimentação que será desenvolvida na organização.
2	Instrumentos musicais e artísticos	Pandeiro, triângulo, violão, zabumba.	A utilização destes itens está destinada às atividades para os atendimentos que serão desenvolvidas na organização com foco nos usuários do SCFV.
3	Máquinas e equipamentos energéticos	carregador de bateria, estabilizador, transformador de voltagem.	A utilização destas máquinas e equipamentos oferece usabilidade aos equipamentos eletro eletrônicos, utilizados no espaço.
4	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	caixa acústica, data show, filmadora, máquina fotográfica, microfone, projetor, televisor, tela para projeção.	A utilização deste item está destinada às atividades de audiovisual que serão desenvolvidas com o público atendido no SCFV, bem como em eventuais atividades de formação que necessitem de projeção, focadas na equipe de trabalho , famílias dos atendidos e comunidade integrada.
5	Máquinas e equipamentos de natureza industrial	bebedouro industrial, fogão industrial, liquidificador industrial.	A utilização destes itens está destinada à realização da alimentação que será desenvolvida na organização.
6	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	aparador de grama, container, furadeira, ventilador de parede e de mesa, máquina de solda.	Máquinas, utensílios e equipamentos disponíveis para manutenção do espaço
7	Mobiliário em geral	arquivo de aço ou madeira, cadeira, carteira e banco escolar, lousa branca, mesa, poltrona, gaveteiro, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto,	A utilização destes itens está destinada manutenção do espaço e atividades

8	Veículos diversos	bicicleta, carrinho de mão, carrinho de carga.	Utilizados na contribuição de trafegar materiais pelo espaço e deslocamento ágil.
9	Equipamentos de processamento de dados	computador de mesa, notebook, impressora, monitor de vídeo, scanner, teclado para micro e afins.	Utilização das máquinas nas atividades de informática que serão ofertadas ao público atendido no SCFV e em oficinas pontuais ofertadas aos familiares, comunidade e em eventos em conjunto a outras organizações no território

Obs:
Os itens descritos acima são uma previsão exemplificativa de materiais necessários à execução do SCFV, podendo ocorrer à aquisição de outros itens que se fizerem necessários à execução das ações previstas.
Os bens permanentes listados foram elencados em concordância com o previsto pela Portaria n.º 135 da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Materiais de Consumo

nº	Item	Descrição do item	Relação com o objeto
1	Material Educativo e Esportivo	Apitos, bolas, bonés, brinquedos educativos, materiais pedagógicos, raquetes, redes para prática de esportes.	Tais materiais serão utilizados para a elaboração e execução de atividades teórico-práticas, como: leituras, discussões, reflexões, criações artísticas/culturais, esportivas, profissionalizantes, entre outras.
2	Material de Limpeza e Produção de Higienização	álcool etílico, balde plástico, bomba para/ inseticida, capacho, cera, cesto para/ lixo, desinfetante, detergente, escova para/ roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para/ lixo, palha de aço, panos para/ limpeza, papel higiênico, pasta p/ limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para/ lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e outros.	Tais materiais garantirão que as dependências da instituição estejam adequadas, seguras e salubres para o atendimento, convivência, realização de atividades, alimentação, entre outros.

3	Material de expediente	agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, bandeja para papéis, calculadora, borracha, caderno, caneta, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe, cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.	Materiais necessários para a coleta, acondicionamento e organização de documentos institucionais, como: documentos de prestações de contas, orçamentários, fiscais, atas, estatutos, registros, declarações, etc; documentos das crianças/adolescentes, famílias e parceiros.
4	Material de Informática	cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins.	Materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados.
5	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	Amianto, Aparelhos sanitários, Arames (liso e farpado), telas, alambrados, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, col, cadeados, condutores de fios, conexões, postes, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos rolos, solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, concreto, válvulas, verniz, vidro, cadeados, chaves em geral, cabos, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, mangueira para fogão, margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, alicate, broca, caixa para ferramentas, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lamina de serra, lima, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena, azulejos, cerâmicas, piso frio, pastilhas de vidro, pastilhas de cerâmica, pastilhas de metal e outros metais, rejunte, argamassa, colher de pedreiro, massa corrida, massa plástica, tinta para parede, massa para grafiato, lixas de diversas gramaturas, pincéis para pintura, rolo para pintura,	Materiais para a realização de manutenções preventivas, corretivas e preditivas da estrutura física da instituição. Com o intuito de garantir e manter condições apropriadas e seguras para o atendimento das crianças/adolescentes, famílias, comunidade; e o permanecimento e desenvolvimento do trabalho por parte

		espátulas, rastelos, tesoura de podas, serrote, trena, compressor para ar condicionado,, benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistência, starts, suportes, tomada de corrente, adaptadores de interruptores, carregadores de pilhas e baterias, entre outros.	dos funcionários.
6	Material de Copa e Cozinha	abridor de garrafa, açucareiro, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiros, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiro, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para/ cafezinho, tigelas, velas, xícaras e outros.	Tais materiais garantirão que as dependências da instituição estejam adequadas, seguras e salubres para o atendimento, convivência, realização de atividades, alimentação, entre outros
7	Gêneros alimentícios	açúcar, adoçante, bebidas, biscoitos, café, caldos, carnes em geral, conservas e produtos concentrados, cereais, chás, compotas, condimentos, doces, essências, frutas, gelatinas, geleias, iogurte, legumes, leite e derivados, massas alimentícias, pães, óleos comestíveis, ovos, refrigerantes, sucos, temperos, verduras, e afins.	Materiais para a produção dos alimentos para profissionais e usuários
8	Gás de Cozinha	Gás engarrafado de cozinha	Gás para a produção de alimentos
9	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	Combustível para transporte de materiais e profissionais, entrega e busca de documentos, entre outros.	Será utilizado para o transporte vinculado à execução do serviço.
Obs: Os itens descritos acima são uma previsão exemplificativa de materiais necessários à execução do SCFV, podendo ocorrer à aquisição de outros itens que se fizerem necessários à execução das ações previstas. Os materiais de consumo listados foram elencados em concordância com o previsto pela Portaria n.º 135 da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.			

Serviços de Terceiros e de Concessionárias

Pagamento de tarifas, Pagamento de tarifas decorrentes de utilização dos serviços água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet,alarme e segurança pagamento de serviços técnicos profissionais: honorários contábeis; pagamento de exames médicos para fins de admissão e demissão de funcionários; pagamento de recarga de extintores, manutenção de pequenos reparos, cartuchos de impressora e toners; pagamento de confecção de impressos e formulários em geral, entre outros.

Trabalho Essencial ao Serviço:

Sem prejuízo da realização das Ações previstas nas Metas dos Resultados Esperados, a equipe técnica do Coletivo realizará as seguintes atividades essenciais ao serviço:

- Manter as condições de habitabilidade, segurança e acessibilidade das instalações; inclusive com a disponibilização de materiais de consumo e permanentes necessários;
- Manter a equipe encarregada da execução do objeto, conforme previsto neste Plano de Trabalho, recompondo-a no prazo máximo de 30 dias corridos após eventuais desligamentos;
- Manter as aquisições de materiais de consumo necessários e disponibilização e manutenção de bens permanentes necessários;
- Ofertar, no mínimo, 15h semanais de atividades para os usuários de 06 a15 anos e no mínimo 09h semanais para os usuários de 15 a 17 anos, com garantia de pelo menos 1 refeição por turno para cada usuário;
- Observar as normativas da Política de Assistência Social na execução do objeto e suas ações, oficinas e atividades correlacionadas;
- Executar as metas previstas no Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados;
- Realizar a acolhida /recepção aos usuários e suas famílias;
- Realizar a escuta qualificada dos usuários e suas famílias;
- Elaborar e observar protocolos de atendimento;
- Desenvolver, promover e estimular o convívio familiar, grupal e comunitário;
- Planejar e realizar atividades em grupos de convívio e fortalecimento de vínculos, com ofertas que considerem propostas geracionais e intergeracionais;
- Realizar estudos de caso e visitas domiciliares;
- Mobilizar e fortalecer as redes sociais de apoio aos usuários e suas famílias;
- Apoiar à família na sua função protetiva;
- Promover a mobilização para a cidadania;
- Prestar orientação e realizar encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Acompanhar e monitorar encaminhamentos realizados;
- Elaborar, prestar e garantir informações e comunicações em defesa dos direitos dos usuários;
- Promover o acesso dos usuários à documentação pessoal;
- Promover e/ou realizar o cadastramento dos usuários e suas famílias no Cadastro Único;
- Manter atualizados bancos de dados com informações de usuários, elaborando e mantendo atualizados relatórios e/ou prontuários individuais, incluído o Cadastro Único dos Programas Sociais das famílias atendidas, desde que disponibilizado curso aos profissionais da equipe técnica;
- Mapear, registrar, mobilizar e articular serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos, conforme demandas dos usuários, e forma interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Usuário/Público Alvo:
Os beneficiários da parceria serão crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos da Cidade Estrutural referenciados pelo CRAS-Estrutural.

Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos, em especial:
. Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;

. Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
. Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
. Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, em especial:

. Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
. Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
. Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA);
. Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
. Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
. Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
. Jovens fora da escola.

Situações prioritárias:

O percentual mínimo de 50% das vagas pleiteadas pelo Coletivo da Cidade são passíveis de preenchimento por usuários com perfil de público prioritário, conforme definido pela CIT n.º 01/2013. A identificação do usuário como público prioritário será realizada inicialmente pelas unidades socioassistenciais do Estado, quando do processo de registro da demanda no SCFV. Sendo assim, o público usuário eletivo pode ser descrito da seguinte forma, em conformidade com a Resolução CNAS nº 01 de 21 de fevereiro de 2013:

. usuários em situação de isolamento;
. usuários em situação trabalho infantil;
. usuários em situação com vivência de violência e/ou negligência;
. usuários fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
. usuários em situação de acolhimento;
. usuários em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
. usuários egressos de medidas socioeducativas;
. usuários em situação de abuso e/ ou exploração sexual;
. usuários com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
. crianças e adolescentes em situação de rua;
. usuários em situação de vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Condições e Formas de Acesso:

As crianças, adolescentes e jovens atendidas pelo Coletivo serão inseridas pelo CRAS-Estrutural em conjunto com a equipe técnica do Coletivo e da Proteção Social Especial, nos casos provenientes da média e alta complexidade, independente da forma de acesso: procura espontânea; busca ativa; encaminhamento da rede socioassistencial ou de outras políticas públicas. Esse processo considerará os fluxos estabelecidos pela unidade administrativa regimentalmente responsável pelo SCFV, objeto da parceria.

O processo de formalização da inclusão a ser realizado pelo Coletivo deverá ser concluído em até 3 (três) dias corridos após o processo de seleção/inclusão realizado em conjunto com o CRAS da Estrutural e equipes vinculadas. O CRAS será informado sobre o preenchimento da vaga dentro do prazo estabelecido.

A equipe técnica do Coletivo atua de forma coordenada com o CRAS a partir das vagas disponibilizadas no serviço, uma vez identificada/confirmada a demanda para o SCFV, esta será formalizada no SIDS, quanto disponibilizado pela Administração Pública, levando-se em consideração os marcadores de

risco e vulnerabilidade social presentes no sistema. O registro da demanda para o SCFV poderá ser realizado a qualquer tempo e por profissional vinculado às unidades públicas de assistência social do DF, necessitando de atendimento socioassistencial prévio para a sua formalização, independente da natureza da demanda; conforme estabelecido na Nota Técnica Conjunta CPSB/CPSE n.º 01/2022 (104500248) e Circular n.º 5/2023 - SEDES/SEEDS/SUBSA (104474735).

Quanto a solicitação de desligamento de usuários esta deverá ser precedida de análise técnica interdisciplinar considerando a situação específica do usuário e sua família, considerando os fluxos estabelecidos pela unidade administrativa regimentalmente responsável pelo SCFV, objeto da parceria. A efetivação do desligamento depende de confirmação do CRAS, e será registrada no prontuário do usuário, juntamente com relatório indicando resultados alcançados durante o atendimento.

O Coletivo manterá sob sua guarda os registros e documentos obtidos durante o acompanhamento socioassistencial, em formato digital e físico. Já os prontuários serão arquivados pelo prazo de 10 anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, nos termos do art. 59, s1º, do Decreto n.º 37.843, de 2016, por se tratar de documentos relativos à execução da parceria.

Período de Funcionamento do Serviço:

O Coletivo da Cidade funcionará, no âmbito da parceria, de segunda a sexta-feira em horário comercial, por período mínimo de 8 (oito) horas diárias.

Para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos serão ofertadas atividades de segunda a sexta feira com duração de 3(três) horas diárias por 5 (cinco) dias na semana totalizando 15 (quinze) horas semanais para cada usuário, distribuídas conforme oficinas, atividades e ações programadas no plano de trabalho.

Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos serão ofertadas atividades de segunda a quinta com duração de 3 (três) horas diárias por 4 (quatro) dias na semana totalizando 12 (doze) horas semanais para cada usuário, distribuídas conforme oficinas, atividades e ações programadas no plano de trabalho.

Os atendimentos pedagógicos irão ocorrer a partir dos ciclos de 6 a 14 e de 15 a 17 anos, em turnos manhã de 08:00 às 11:00 e à tarde de 14:00 às 17:00.

Horário de funcionamento no período de férias escolares: 08h às 12h

(durante o período de férias escolares, definido oficialmente pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, o Coletivo comunicará ao gestor da parceria a opção de oferta diferenciada em data anterior ao início do uniturno, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início do uniturno, contendo informações relacionadas ao período indicando a justificativa, atividades previstas, público esperado e informação sobre concordância dos usuários e seus responsáveis. (item 17.4 da Nota Técnica DICON 19/2022)

Obs: Podem ocorrer atividades em finais de semana, feriados ou no período noturno, conforme demandas, interesses e necessidades dos usuários e suas famílias. As atividades em horários e dias alternativos, fora do horário comercial, devem ser previamente previstas no Plano de Trabalho e planejadas pela equipe técnica, conforme item 17.1 da Nota Técnica 19/2022).

Na última sexta-feira de cada mês ocorrerá o planejamento mensal. Serão realizadas atividades com os usuários de modo a não impactar na carga horária semanal (exemplo, atividades remotas)

Metodologia:

As Rodas de Aprendizagem Coletivas são o percurso que conduz a metodologia realizada pelo Coletivo da Cidade direcionadas às ações relacionadas aos grupos de convivência. Garantindo

um trabalho dialógico e processual, que atua a partir do tempo de desenvolvimento dos grupos etários e compreendendo a percepção de mundo desses sujeitos por meio de 5 ações/verbos que conjugados nesse fazer cotidiano resultam na formação integral das crianças, adolescentes e jovens, que são: Roda do Saber, Roda do Criar, Roda do Cuidar, Roda do Conviver, Roda do Brincar.

As cinco rodas são vivenciadas de maneira colaborativa entre educandos e educadores, protagonizando o ato de ensinar e aprender, mediados pelo mundo em que vivem. Nossa concepção de uma comunidade educadora remete ao aprendizado territorializado sendo o território uma mediação entre o global e local, o cenário das relações sociais, onde as pessoas inserem sua contribuição e transformam a realidade a partir das heranças culturais, conforme afirma Milton Santos (1978).

Conduzindo-se pelas Rodas, as crianças e adolescentes são estimuladas a construir e resgatar a identidade pessoal e coletiva, conviver, aprender juntas, criar, cuidar umas das outras e participar ativamente da vida comunitária da cidade. Essas rodas se entrelaçam aos Eixos Norteadores do SCFV construindo a forma e a base para a atuação de qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Coletivo da Cidade.

Descrição das ações, oficinas, atividades

O Coletivo da Cidade desempenha suas atividades diárias em consonância com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, segundo a tipificação deste serviço. As atividades realizadas nas Rodas de Aprendizagens envolvem experimentação cultural, lazer, arte, esporte, bem como participação social, acesso compreensão sobre garantia de direitos desenvolvendo aquisições como por exemplo trabalho de cooperação, capacidade reflexiva, protagonismo, aprendizagem afetiva e autonomia, considerando as especificidades de cada grupo, separados por faixas etárias.

As atividades em grupo são centrais no serviço e serão organizadas em percursos que visem a construção e fortalecimento de vínculos, ampliando a inclusão da rede social. Os temas e objetivos serão construídos com a participação dos atores envolvidos, priorizando espaços que assegurem diversidade e de construção coletiva e comunitária.

Todas as atividades e oficinas são concebidas, planejadas e orientadas pela equipe pedagógica, composta por educadores (as) e a pedagoga, com acompanhamento e participação da equipe psicossocial; sob acompanhamento e monitoramento da coordenação.

As atividades realizadas pela equipe possuem o intuito de promover a convivência e o fortalecimento de vínculos entre as crianças, adolescentes e jovens, com o espaço, com a equipe, com suas famílias e com o local onde vivem, numa perspectiva de proteção integral e garantia de direitos. Para isso, são oferecidas diversas atividades e realizados atendimentos tanto no âmbito pedagógico, quanto da equipe psicossocial.

Além disso, todo trabalho da equipe da cozinha, de serviços gerais e áreas institucional e administrativa são realizados com o propósito de garantir a essas crianças um serviço de qualidade, responsabilidade e respeito, num ambiente alegre e acolhedor

RODAS DE APRENDIZAGENS	
Roda de Aprendizagem: Roda do Saber	
Descrição:	Atividade que dentro do percurso do grupo é denominada atividade principal e é desenvolvida com os Grupos de Convivência de crianças de 06 a 15 e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, com a finalidade de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes, complementando as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. Esta parte do percurso está relacionada ao Convívio Familiar e Comunitário, será realizada por meio de rodas de debate, palestras, teatro do oprimido entre outras métodos participativos que irão subsidiar os temas relacionados ao percurso desta Roda do Saber. Com no máximo 25 participantes em cada grupo, com duração de 1h, realizada 01 vez no mês, executado pelos Educadores Sociais, orientados e acompanhados pela Pedagoga, com apoio quando necessário da Psicóloga e Assistente Social.
Resultado/ Meta Relacionado:	RESULTADO ESPERADO 2. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais META: 2.4 Promover mensalmente atividades de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes
Periodicidade:	Ação mensal (1x)
Duração:	Cerca de 1h à 1h30 por encontro
Participantes (nº e perfil)	Crianças, adolescentes e jovens de 06 a 17 anos acompanhados pelo Coletivo da Cidade Quantidade: 25 Crianças, adolescentes e jovens por grupo
Profissional(is) responsável(is) pela condução:	Pedagoga e Educadores Sociais

Roda de Aprendizagem: Roda do Cuidar	
Descrição:	Atividade que dentro do percurso do grupo é denominada atividade principal e será desenvolvida com Grupos de Convivência de crianças e adolescentes, de 06 a 15 e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, com a finalidade de fomentar a cidadania, autonomia e autoestima, através de atividades dialógicas, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, desta forma, neste percurso poderão ser abordados o autocuidado, o cuidado com o outro, a cooperação e a cultura da transformação do espaço. A partir de ferramentas de aprendizagem diversificadas como: os jogos cooperativos, dinâmicas de cuidado e percepção do corpo, atividades manuais, reaproveitamento e reutilização de materiais. Buscaremos uma nova relação das crianças e adolescentes consigo, com as outras e com o território, construindo outros modelos de relação em sua comunidade, sendo agentes desse processo de socialização e alcançando o desenvolvimento emocional e corporal. Está relacionada à Segurança de Desenvolvimento da Autonomia, em especial partindo de subeixos, como: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia entre outras. Com no máximo 25 participantes em cada grupo, com duração de 1h, realizada 04 vezes no mês. Executado pelos Educadores Sociais, orientados e acompanhados pela Pedagoga, com apoio da Psicóloga e Assistente Social.
Resultado/ Meta Relacionado:	RESULTADO ESPERADO 3. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo. META: 3.1 Promover mensalmente atividades dialógicas que fomentem a cidadania, autonomia e autoestima.
Periodicidade:	Ação Mensal (4x)
Duração:	Cerca de 1h à 1h30 por encontro
Participantes (nº e perfil)	Crianças, adolescentes e jovens de 06 a 17 anos acompanhados pelo Coletivo da Cidade Quantidade: 25 Crianças, adolescentes e jovens por grupo
Profissional(is) responsável(is) pela condução:	Pedagoga e Educadores Sociais

Roda de Aprendizagem: Roda do brincar	
Descrição:	Atividade principal desenvolvida por meio de um percurso planejado com Grupos de Convivência de crianças de 06 a 15 e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, com intuito de promover ludicidade e recreação, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo. Sendo assim, os usuários serão estimulados a dedicarem seu tempo ao lazer a partir do Direito de Brincar. Esse será um momento de desfrutar a infância, a socialização, a relação com o corpo, com o outro e direcionar a energia criativa para a brincadeiras coletivas, estimulando assim o desenvolvimento de uma infância de qualidade. As atividades brincantes que acontecem neste percurso, serão escolhidas e conduzidas junto das crianças e adolescentes (exemplo: gincanas e brincadeiras tradicionais da cultura da cidade, brincadeiras em roda, e o Mapa do brincar). Esta parte do percurso é relacionada à Segurança de Acolhida, que também dialoga com o direito de ser - Eu comigo, que de acordo com o Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), estimula o exercício da infância e da adolescência, com subeixos relacionados ao direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolescer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação. Para essa atividade teremos no máximo 25 participantes em cada grupo, com duração de 1h, realizada 04 vezes no mês. Executado pelos Educadores Sociais, orientados e acompanhados pela Pedagoga, com auxílio da Psicóloga e Assistente Social.
Resultado/ Meta Relacionado:	RESULTADO ESPERADO 3. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo. META: 3.2 Promover mensalmente atividades lúdicas e recreativas
Periodicidade:	Ação Mensal (4x)
Duração:	Cerca de 1h à 1h30 de atividade principal (no mínimo 4 encontros por mês)
Participantes (nº e perfil)	Crianças, adolescentes e jovens de 06 a 17 anos acompanhados pelo Coletivo da Cidade Quantidade: 25 Crianças, adolescentes e jovens por grupo

Profissional(is) responsável(is) pela condução:	Pedagoga e Educadores Sociais
Roda de Aprendizagem: Roda do Conviver	
Descrição:	Atividade desenvolvida por meio de um percurso planejado com Grupos de Convivência de crianças de 06 a 15 e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, com intuito de organizar atividades coletivas, cooperativas, colaborativas e/ou integrativas, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo. Este percurso poderá proporcionar interação com a comunidade, por meio de intervenções na realidade de forma crítica e criativa, estimulando o protagonismo dos usuários. Os caminhos de aprendizagem que compõem essa atividade são os que propiciam o direito ao exercício da cidadania e o amadurecimento do sentido do território, relacionada ao Convívio Familiar e Comunitário. Com máximo 25 participantes em cada grupo, com duração de 1h, realizada 01 vez no mês, executado pelos Educadores Sociais, orientados e acompanhados pela Pedagoga, com auxílio da Psicóloga e Assistente Social.
Resultado/ Meta Relacionado:	RESULTADO ESPERADO 3. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo. META: 3.3 Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativas, colaborativas e/ou integrativas
Periodicidade:	Ação mensal (1x)
Duração:	Cerca de 1h à 1h30 de atividade principal
Participantes (nº e perfil)	Crianças, adolescentes e jovens de 06 a 17 anos acompanhados pelo Coletivo da Cidade Quantidade: 25 Crianças, adolescentes e jovens por grupo
Profissional(is) responsável(is) pela condução:	Pedagoga e Educadores Sociais

Roda de Aprendizagem: Roda do Criar	
Descrição:	Atividade principal desenvolvida por meio de um percurso planejado com Grupos de Convivência de crianças de 06 a 15 e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, essa ação tem o intuito de realizar atividades artísticas e culturais, possibilitando a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos que propiciem a formação cidadã. As atividades deste percurso serão organizadas de maneira criativa e artística, utilizando a linguagem da música, da fotografia e vídeo, da comunicação popular, das artes cênicas, das artes plásticas, da dança e das brincadeiras e jogos da cultura popular. As atividades que acontecem na roda do criar abordam a cada encontro uma linguagem artística diferente que estimule o potencial imaginativo das crianças e adolescentes a partir do tema e como uma resposta criativa aos problemas que forem surgindo ao longo dos outros percursos. As crianças e adolescentes poderão produzir diversos materiais como por exemplo: pequenas peças teatrais, paródias, composições de músicas, colagens, esculturas, entre outras. Essa roda favorece a percepção do outro em suas diferenças e na diversidade de suas expressões artísticas, culturais, étnicas, religiosas, físicas e de orientação sexual. Esta parte do percurso é relacionada ao Desenvolvimento da Autonomia. Com no máximo 25 participantes em cada grupo, com duração de 1h, realizada 04 vezes no mês, executado pelos Educadores Sociais, orientados e acompanhados pela Pedagoga, com auxílio da Psicóloga e Assistente Social.
Resultado/ Meta Relacionado:	RESULTADO ESPERADO 4. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã. META: 4.1 Realizar mensalmente atividades artísticas e culturais
Periodicidade:	Ação Mensal (4x)
Duração:	Cerca de 1h à 1h30 de atividade principal(no mínimo 4 encontros por mês)
Participantes (nº e perfil)	Crianças, adolescentes e jovens de 06 a 17 anos acompanhados pelo Coletivo da Cidade Quantidade: 25 Crianças, adolescentes e jovens por grupo

Profissional(is) responsável(is) pela condução:	Pedagoga e Educadores Sociais
Roda de Aprendizagem: Roda do Saber	
Descrição:	Atividade principal desenvolvida por meio de um percurso planejado com Grupos de Convivência de 06 a 15 e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, com a finalidade de realizar rodas de conversa e diálogos temáticos a fim de promover a interação das crianças e adolescentes acerca da realidade social contemporânea, direitos e deveres sociais, acesso aos serviços públicos, a fim de estimular o protagonismo e o fortalecimento da participação na vida pública no território. Esta parte do percurso é relacionada ao Desenvolvimento da Autonomia, que de acordo com o Caderno de Orientações Técnicas do SCFV têm como foco estimular e incentivar processos de democratização, e de reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direito em formação e com efetiva participação social. Com no máximo 25 participantes em cada grupo, com duração de cerca de 1h, realizada 01 vez no mês, executado pelos Educadores Sociais, orientados e acompanhados pela Pedagoga, com auxílio da Psicóloga e Assistente Social.
Resultado/ Meta Relacionado:	RESULTADO ESPERADO 5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo META: 5.1 Promover mensalmente rodas de conversa e diálogos temáticos a fim de promover a interação das crianças e adolescentes acerca da realidade social contemporânea, direitos e deveres sociais, acesso aos serviços públicos, a fim de estimular o protagonismo e o fortalecimento da participação na vida pública no território.
Periodicidade:	Ação mensal (1x)
Duração:	Cerca de 1h à 1h30 de atividade principal
Participantes (nº e perfil)	Crianças, adolescentes e jovens de 06 a 17 anos acompanhados pelo Coletivo da Cidade Quantidade: 25 Crianças, adolescentes e jovens por grupo

Profissional(is) responsável(is) pela condução:	Pedagoga e Educadores Sociais
Roda de Aprendizagem: Roda do Saber	
Descrição:	Atividade principal desenvolvida por meio de um percurso planejado com Grupos de Convivência de crianças de 06 a 15 e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, com finalidade de interação acerca de suas vivências e expectativas no ambiente educacional, com intuito de contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional. Serão realizadas Rodas de diálogos que considerem a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, que está presente nas três principais leis que regulam e garantem os direitos das crianças e adolescentes - a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Sendo assim, buscaremos estratégias para a emancipação dos usuários, instrumentalizando-os para se tornarem possíveis agentes de transformação social. Trazendo narrativas que estimulem o desenvolvimento de uma reflexão crítica sobre temas que estejam relacionados ao ambiente escolar e que estejam relacionados com o Desenvolvimento da Autonomia. Com no máximo 25 participantes em cada grupo, com duração de 1h, realizada 01 vez no mês. Executado pelos Educadores Sociais, orientados e acompanhados pela Pedagoga, com auxílio da Psicóloga e Assistente Social.
Resultado/ Meta Relacionado:	RESULTADO ESPERADO 6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional META: 6.1 Promover mensalmente atividades de interação com as crianças e adolescentes acerca de suas vivências e expectativas no ambiente educacional
Periodicidade:	Ação mensal (1x)
Duração:	Cerca de 1h à 1h30 de atividade principal
Participantes (nº e perfil)	Crianças, adolescentes e jovens de 06 a 17 anos acompanhados pelo Coletivo da Cidade Quantidade: 25 Crianças, adolescentes e jovens por grupo

Profissional(is) responsável(is) pela condução:	Pedagoga e Educadores Sociais

AÇÕES/ATIVIDADES JUNTO AOS USUÁRIOS	
Ação: Oficinas e parcerias	
Descrição:	Atividade para sensibilização sobre o mundo do trabalho desenvolvida por meio de palestras e oficinas para o Grupo de Convivência de 15 a 17 anos, tem como objetivo a introdução aos conhecimentos, técnicas e práticas sobre o mundo do trabalho, desenvolvimento de habilidades gerais e capacidades transversais; orientação para a escolha profissional consciente e com visão crítica; inclusão digital e nas tecnologias de comunicação, associando o trabalho à realização pessoal e à transformação da realidade. Poderão ser realizadas rodas de diálogos sobre esse tema, assim como participação em feiras de profissões, capacitação para inclusão profissional de jovens no mercado de trabalho. Com no máximo 25 participantes por grupo, com duração de 1h, realizada 01 vez no mês, executado por Oficineiros/Parceiras, e ou Educadores Sociais, orientados e acompanhados pela Pedagoga, com auxílio da Psicóloga e ou Assistente Social.
Resultado/ Meta Relacionado:	Resultado Esperado Específico para Adolescentes e Jovens de 15 a 17. RESULTADO ESPERADO 8. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas META: 8.1 Promover mensalmente atividades de sensibilização sobre o mundo do trabalho
Periodicidade:	Ação Mensal (1x)
Duração:	Cerca de 1h à 1h30 por encontro
Participantes (nº e perfil)	Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos acompanhados pelo Coletivo da Cidade Quantidade: 25 Adolescentes e jovens por grupo

Profissional(is) responsável(is) pela condução:	Pedagoga e Educadores Sociais
Ação: Roda de Famílias	
Descrição:	Ao menos uma vez por trimestre, será realizada a Roda de Famílias, executado pela Psicóloga e Assistente Social, com auxílio da Pedagoga. Participarão as famílias das crianças, adolescentes e jovens acompanhados pela entidade. A equipe técnica realizará contato com as famílias com intuito de convidá-las para participar dos encontros. Caso haja necessidade, a equipe técnica e as famílias poderão ser subdivididas em grupos para possibilitar a participação e a qualidade dos encontros. É desejável a participação da rede de proteção, juntamente com a;o profissional técnico de referência do CRAS, por isso, será sempre enviado, via e-mail ou outro meio de comunicação, o convite para a participação. Esses momentos são fundamentais para o fortalecimento do convívio familiar e comunitário e compartilhamento acerca dos temas inerentes às realidades identificadas no cotidiano dos atendimentos. Propiciando um espaço de estimulação da autonomia e do protagonismo, de acolhimento, fortalecimento das relações de confiança, trocas de saberes e acesso às informações. Esses momentos serão um instrumento de acompanhamento e avaliação do serviço, por parte das famílias dos usuários atendidos, escutando as sugestões, críticas e opiniões a respeito do atendimento. Os grupos possibilitam ampliar as trocas socioculturais, assim como desenvolver relações solidárias e sentimento de pertença.
Resultado/ Meta Relacionado:	RESULTADO ESPERADO 2. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais META: 2.3 Realizar reuniões trimestrais com as famílias dos usuários abordando temas relacionados ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais
Periodicidade:	Ação trimestral
Duração:	Variável, conforme demanda, podendo ser até 3h
Participantes (nº e perfil)	Percentual de participação dos responsáveis familiares. 25% dos responsáveis familiares Participarão as famílias das crianças, adolescentes e jovens acompanhados pelo Coletivo da Cidade

Profissional(is) responsável(is) pela condução:	Psicóloga e Assistente Social
Ação: Atividades externas	
Descrição:	Atividade desenvolvida por meio de articulação e parcerias, direcionado para o Grupo de Convivência de 15 a 17 anos, com a finalidade de estimular a participação dos usuários em encontros, conferências, seminários, audiências públicas, fóruns, redes comunitárias e outros eventos de participação social e fortalecimento da cidadania, realizada 01 vez a cada trimestre, acompanhado pelos Educadores Sociais, orientados e acompanhados pela Pedagoga, com auxílio da Psicóloga e ou Assistente Social. Cabe ressaltar que já tem sido uma prática nas atividades da OSC a participação dos adolescentes na Audiência pública realizadas na CLDF sobre, educação formal, dia de combate a exploração sexual e nos ciclos da Conferência dos Direitos de Crianças e Adolescentes do DF e em Rodas de Diálogos sobre políticas públicas no território como por exemplo a atividade Grito das Periferias.
Resultado/ Meta Relacionado:	RESULTADO ESPERADO ESPECÍFICO PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS. 7. Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social META: 7.1 Promover trimestralmente atividades que estimulem a participação dos usuários em encontros, conferências, seminários, audiências públicas, fóruns, redes comunitárias e outros eventos de participação social e fortalecimento da cidadania
Periodicidade:	Ação Trimestral
Duração:	Variável, conforme demanda, podendo ser até 3h
Participantes (nº e perfil)	Percentual de participação dos usuários. 75% dos usuários Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos acompanhados pelo Coletivo da Cidade
Profissional(is) responsável(is) pela condução:	Pedagoga e Educadores Sociais

Ação: Sarau	
Descrição:	Serão promovidos 1 vez por semestre, evento multicultural que oportunize os Grupos de Convivência de 06 a 15 e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos a expor suas aptidões, a fim de possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, com participação da comunidade e das famílias, serão organizados, momentos celebrativos e festivos, nos quais se dá a culminância dos processos educativos e sociais executado pelos Educadores Sociais, orientados e acompanhados pela Pedagoga, com auxílio da Psicóloga e ou Assistente Social. (Poderá haver participação das famílias, da comunidade e parceiros)
Resultado/ Meta Relacionado:	RESULTADO 4 Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã 4.2 META Promover semestralmente evento multicultural que oportunize as crianças e adolescentes expor suas aptidões
Periodicidade:	Ação semestral
Duração:	Variável, conforme demanda, podendo ser até 3h
Participantes (nº e perfil)	Percentual de participação dos usuários. 75% dos usuários Crianças, adolescentes e jovens de 06 a 17 anos acompanhados pelo Coletivo da Cidade
Profissional(is) responsável(is) pela condução:	Pedagoga e Educadores Sociais
Ação: Atividades externas	
Descrição:	Serão realizadas 1 vez por semestre, atividades externas: visitas informacionais, artísticas e culturais em espaços públicos e/ou coletivos, a fim de possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes,

	bem como estimulo do desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã para os diferentes ciclos de sua vida, dos Grupos de Convivência de 06 a 15 e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, conduzidos pelos Educadores Sociais, orientados e acompanhados pela Pedagoga, com auxílio da Psicóloga e ou Assistente Social
Resultado/ Meta Relacionado:	RESULTADO ESPERADO 4. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã META: 4.3 Realizar semestralmente atividades externas: visitas informacionais, artísticas e culturais em espaços públicos e/ou coletivos
Periodicidade:	Ação semestral
Duração:	Variável, conforme demanda, podendo ser até 3h
Participantes (nº e perfil)	Crianças, adolescentes e jovens de 06 a 17 anos acompanhados pelo Coletivo da Cidade Quantidade: 25 Crianças, adolescentes e jovens por grupo
Profissional(is) responsável(is) pela condução:	Pedagoga e Educadores Sociais
Ação: Reunião de Família	
Descrição:	Ao menos uma vez por semestre, será realizada a Roda de Famílias, executada pela Psicóloga e Assistente Social, com auxílio da Pedagoga. Participarão as famílias das crianças, adolescentes e jovens acompanhados pela entidade. A equipe técnica realizará contato com as famílias com intuito de convidá-las para participar dos encontros. Caso haja necessidade, a equipe técnica e as famílias poderão ser subdivididas em grupos para possibilitar a participação e a qualidade dos encontros. É desejável a participação da rede de proteção, juntamente com a;o profissional técnico de referência do CRAS, por isso, será sempre enviado, via e-mail ou outro meio de comunicação, o convite para a participação. Esses momentos são fundamentais para o fortalecimento do convívio familiar e comunitário e compartilhamento acerca dos temas inerentes às realidades identificadas no cotidiano dos atendimentos, como a questão da evasão escolar. Dessa forma, esse espaço será

	um importante instrumento de acompanhamento e avaliação do sistema educacional, por parte das famílias dos usuários atendidos, com o intuito da entidade favorecer constantemente a inserção e a permanência dos usuários e a comunicação com as escolas do território.
Resultado/ Meta Relacionado:	RESULTADO ESPERADO 6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional META: 6.2 Promover semestralmente ações com as famílias dos usuários abordando temas relacionados à inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional
Periodicidade:	Ação semestral
Duração:	Variável, conforme demanda, podendo ser até 3h
Participantes (nº e perfil)	Percentual de participação dos responsáveis familiares. 25% dos responsáveis familiares Participarão as famílias das crianças, adolescentes e jovens acompanhados pelo Coletivo da Cidade
Profissional(is) responsável(is) pela condução:	Psicóloga e Assistente Social
Ação: Roda de Famílias	
Descrição:	Ao menos uma vez por ano, será realizada a Roda de Famílias, com duração de 1h30 cada encontro e executado pela Psicóloga e Assistente Social, com auxílio da Pedagoga. Participarão as famílias das crianças, adolescentes e jovens acompanhados pela entidade. Considerando o índice mínimo de qualidade de 25% presente no anexo IV da Portaria SEDES n 91/2020, a equipe técnica realizará contato com as famílias com intuito de convidá-las para participar dos encontros. Caso haja necessidade, a equipe técnica e as famílias poderão ser subdivididas em grupos para possibilitar a participação e a qualidade dos encontros. É desejável a participação da rede de proteção, juntamente com a/o profissional técnico de referência do CRAS, por isso, será sempre enviado, via e-mail ou outro meio de comunicação, o convite para a participação. Esses momentos são fundamentais para o fortalecimento do convívio familiar e comunitário e compartilhamento acerca dos temas inerentes às realidades identificadas no cotidiano dos atendimentos, como violência

	doméstica, trabalho infantil, entre outros. Dessa forma, esse espaço propicia a integração entre as famílias e usuários e discussões que visam prevenir a ocorrência de situações de risco social e violações de direitos. Esses momentos poderão oportunizar o acesso às informações sobre os direitos, estimulando o desenvolvimento do protagonismo e participação social.
Resultado/ Meta Relacionado:	RESULTADO ESPERADO 2. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais META: 2.5 Promover anualmente ações de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes com a participação dos usuários e suas famílias
Periodicidade:	Ação Anual
Duração:	Cerca de 1h à 1h30 por encontro
Participantes (nº e perfil)	Percentual de participação dos usuários e percentual de participação dos responsáveis familiares. 50% dos usuários, 25% dos responsáveis familiares Participarão crianças, adolescentes, jovens acompanhados pelo Coletivo da Cidade e responsáveis familiares.
Profissional(is) responsável(is) pela condução:	Psicóloga e Assistente Social
Ação: Participação social	
Descrição:	Serão realizadas 01 vez ao ano, atividades realizadas com a Rede Social local com foco na proteção aos direitos das crianças e adolescentes, a fim de estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. Executado pela Pedagoga, Psicóloga e ou Assistente Social, auxiliado por Educadores Sociais.
Resultado/	RESULTADO ESPERADO 5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a

Meta Relacionado:	compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo META: 5.2 Promover anualmente a participação dos usuários em atividades realizadas com a Rede Social local com foco na proteção aos direitos das crianças e adolescentes
Periodicidade:	Ação anual
Duração:	Cerca de 1h à 1h30 de atividade principal
Participantes (nº e perfil)	Percentual de participação dos usuários. 50% dos usuários Crianças, adolescentes e jovens de 06 a 17 anos acompanhados pelo Coletivo da Cidade
Profissional(is) responsável(is) pela condução:	Psicóloga, Assistente Social, Pedagoga e Educadores Sociais
Ação: Reunião de famílias	
Descrição:	Ao menos uma vez por ano, será realizada a Reunião de Famílias, executada pela Psicóloga e Assistente Social, com auxílio da Pedagoga. Participarão os adolescentes e jovens de 15 a 17 anos acompanhados pela entidade e as suas famílias. A equipe técnica realizará contato com as famílias com intuito de convidá-las para participar dos encontros. Caso haja necessidade, a equipe técnica e as famílias poderão ser subdivididas em grupos para possibilitar a participação e a qualidade dos encontros. É desejável a participação da rede de proteção, juntamente com a;o profissional técnico de referência do CRAS, por isso, será sempre enviado, via e-mail ou outro meio de comunicação, o convite para a participação. Esses momentos são fundamentais para o fortalecimento do convívio familiar e comunitário e compartilhamento acerca dos temas inerentes às realidades identificadas no cotidiano dos atendimentos. Dessa forma, esse espaço propicia o acesso às informações, a apresentação do planejamento das atividades e a abertura para a participação e construção coletiva das propostas.
Resultado/	RESULTADO ESPERADO ESPECÍFICO PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS. 7. Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social.

Meta Relacionado:	META: 7.2 Realizar anualmente reuniões com a participação dos usuários e suas famílias para apresentação do planejamento das atividades
Periodicidade:	Ação Anual
Duração:	Variável, conforme demanda, podendo ser até 3h
Participantes (nº e perfil)	Percentual de participação dos usuários e percentual de participação dos responsáveis familiares. 25% dos usuários, 25% dos responsáveis familiares Participarão adolescentes e jovens acompanhados pelo Coletivo da Cidade e responsáveis familiares.
Profissional(is) responsável(is) pela condução:	Psicóloga, Assistente Social, Pedagoga e Educadores Sociais
Ação: Reunião de famílias	
Descrição:	Serão realizadas, ações de sensibilização sobre o mundo do trabalho com a participação dos usuários de 15 a 17 anos, e suas famílias, desenvolvida por meio de Rodas de Diálogos, Feira de profissões, encontros e atividades promovidos por Centros de Integração Empresa-Escola a fim de possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania. Realizada 01 vez no ano, executado por parceiros, acompanhados pela Pedagoga, Psicóloga e Assistente Social, auxiliado por Educadores Sociais, com no máximo 25 participantes por grupo, que serão subdivididos, para realização da atividade, considerando o índice mínimo de qualidade de participação de 25% dos responsáveis familiares e 50% dos usuários.
Resultado/ Meta Relacionado:	RESULTADO ESPERADO ESPECÍFICO PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS 8. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas META: 8.2 Promover anualmente ações de sensibilização sobre o mundo do trabalho com a participação dos usuários e suas famílias.
Periodicidade:	Ação Anual

Duração:	Variável, conforme demanda, podendo ser até 3h
Participantes (nº e perfil)	Percentual de participação dos usuários e percentual de participação dos responsáveis familiares. 50% dos usuários, 25% dos responsáveis familiares Participarão adolescentes e jovens acompanhados pelo Coletivo da Cidade e responsáveis familiares.
Profissional(is) responsável(is) pela condução:	Psicóloga, Assistente Social, Pedagoga e Educadores Sociais

ESTRATÉGIAS (acompanhamento e prevenção de vulnerabilidades)	
Estratégia: Elaborar prontuário e mantê-los atualizados.	
Descrição:	Os prontuários serão elaborados após inserção dos usuários no serviço, com o prazo de até 3 dias úteis. A elaboração do prontuário será executada pela Psicóloga e Assistente Social e a atualização, contendo os registros de todos os atendimentos e procedimentos realizados, é responsabilidade de toda equipe técnica. Os prontuários, eletrônicos ou físicos, serão mantidos em ambiente seguro, garantindo a segurança das informações, em conformidade com os cuidados éticos de cada profissional. Os registros regulares são fundamentais para o resgate histórico do usuário e sua família na entidade. Nos prontuários devem conter os dados e informações relevantes para o acompanhamento e para realização das intervenções. Haverá obrigatoriamente prontuário para cada criança, adolescente e jovens do Coletivo da Cidade
Resultado/ Meta Relacionado:	RESULTADO ESPERADO 1. Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. META: 1.1 Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 3 dias úteis após a inserção no Serviço e mantê-los atualizados, com registros de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizado
Periodicidade:	Conforme demanda.
Duração:	Variável

Participantes (nº e perfil)	Percentual de usuários devidamente matriculados no Coletivo da Cidade após encaminhamento do CRAS-Estrutural. 1 Psicóloga e 2 Assistente Social (profissionais integrantes da equipe técnica)
Profissional(is) responsável(is) pela condução:	Psicóloga e Assistente social
Estratégia: Fazer a manutenção das Condições de higiene, limpeza e acessibilidade da unidade.	
Descrição:	O cuidado e a manutenção de limpeza do espaço físico são práticas realizadas cotidianamente que se intensificaram devido às intervenções protetivas no contexto de pandemia. Somado à higienização diária do espaço, toda a equipe é sensibilizada para se co-responsabilizar pelas práticas de limpeza cooperando com o serviço da auxiliar de serviços gerais e da encarregada de manutenção de serviço
Resultado/ Meta Relacionado:	RESULTADO ESPERADO 1. Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos META: 1.2 Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do Serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração
Periodicidade:	Ação diária
Duração:	40h/semana
Participantes (nº e perfil)	Condições adequadas de segurança e habitabilidade mediante Normas emitidas pelos órgãos competentes, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Profissionais tipo correlato
Profissional(is) responsável(is) pela condução:	Encarregado de manutenção de serviço e Auxiliar de serviços gerais

Estratégia: Executar Planejamento Coletivo mensal (individual e coletivo) Planejamento individual de equipe	
Descrição:	Semanalmente será destinado, no mínimo, 10% da carga horária, para o planejamento individual. Esta ação contempla a meta 1.4 e o indicador 1.4.2 presentes no anexo IV da Portaria SEDES n 91/2020, no que diz respeito à carga horária semanal de todos os profissionais da equipe técnica reservadas para planejamento e avaliação individual. Cada profissional terá no mínimo 1 período semanal de 4 horas para planejamento individual. A avaliação e planejamento são processos que acontecem de forma intrínseca e dialógica. Dessa forma, esta ação consiste na avaliação dos pontos fortes e pontos fracos que precisam ser aprimorados, implicando o profissional no seu trabalho e nas ações cotidianas. O planejamento possui como base os eixos do SCFV (Eu comigo, Eu com os outros e Eu com a Cidade) considerando as especificidades de cada ciclo de vida e envolvendo os desejos e propostas dos usuários nesse processo. Para a execução do SCFV, deve-se prever, na grade horária de trabalho, o tempo dedicado ao planejamento e à preparação das atividades, bem como considerar a periodicidade de execução das atividades dos grupos – ou seja, é preciso avaliar se os usuários grupos estão diariamente no serviço ou se frequentam ações de outras políticas no território, entre outros
Resultado/ Meta Relacionado:	RESULTADO ESPERADO 1. Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. META: 1.4 Garantir mensalmente momentos de planejamento e avaliação para os profissionais da equipe técnica
Periodicidade:	Ação semanal
Duração:	10% da carga horária de cada profissional.
Participantes (nº e perfil)	Percentual de profissionais tipo SUAS e Tipo Correlato do Coletivo da Cidade. Profissionais tipo SUAS e Tipo Correlato
Profissional(is) responsável(is) pela condução:	Toda Equipe (Equipe técnica e equipe correlata)

Estratégia: Executar Planejamento Coletivo mensal (individual e coletivo) Planejamento Mensal	
Descrição:	Ao menos uma vez por mês, será realizada a reunião coletiva de planejamento e avaliação mensal, com duração entre 2h a 8h. Serão realizadas pela equipe técnica com o intuito de conduzir as demandas mensais de forma a garantir a qualidade da execução dos serviços e desenvolver capacidade de lidar com possíveis imprevistos. Esta ação contempla a meta 1.4 e o indicador 1.4.1 no que tange às reuniões coletivas mensais de planejamento e avaliação. Considerando que o processo de avaliação e planejamento se relacionam, esta ação tem o intuito de implicar a equipe nas atividades cotidianas, alinhar as perspectivas da cada profissional, realizar o levantamento das demandas e ações que devem ser executadas no mês. Dessa forma, esta ação consiste em um espaço de construção coletiva, de planejamento das atividades, avaliação de processos e fluxos de trabalho. O planejamento se adequa à realidade sociocultural e às demandas dos diversos atores envolvidos, como o usuário, família, comunidade e a rede intersetorial.
Resultado/ Meta Relacionado:	RESULTADO ESPERADO 1. Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos META: 1.4 Garantir mensalmente momentos de planejamento e avaliação para os profissionais da equipe técnica.
Periodicidade:	Ação mensal (1x)
Duração:	Cerca de no mínimo 4h e no máximo 8h em cada planejamento mensal
Participantes (nº e perfil)	Percentual de profissionais tipo SUAS do Coletivo da Cidade. Profissionais tipo SUAS
Profissional(is) responsável(is) pela condução:	Equipe tipo SUAS (Coordenadora, Psicóloga, Assistente Social, Pedagoga e Educadores Sociais)
Estratégia: Manter a relação de usuários inseridos e desligados do Relatório Mensal Informativo atualizada.	
Descrição:	Apresentação 01 relatório informativo mensal a fim de demonstrar o andamento das ações e dos dados dos usuários

	atendidos de forma atualizada. O relatório é uma consolidação de informações das áreas pedagógicas e psicossociais sob a condução da coordenadora. Relação atualizada de usuários inseridos e desligados do Serviço, contendo, além de outras informações oficialmente solicitadas pelo gestor da parceria, no mínimo os seguintes dados: NIS, nome completo, data de nascimento, data de inclusão no Serviço, lista de presença, data de desligamento, CRAS de referência e motivo do desligamento.
Resultado/ Meta Relacionado:	RESULTADO ESPERADO 1. Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos META: 1.5 Viabilizar a manutenção do preenchimento integral da meta de atendimento prevista no Termo de Colaboração durante todo o período de vigência da parceria
Periodicidade:	Ação mensal
Duração:	Entrega até o quinto dia útil do mês
Participantes (nº e perfil)	Profissional Tipo SUAS (Coordenadora, sob orientação da Gestora do Termo de Colaboração e sob colaboração da equipe técnica do Coletivo da Cidade).
Profissional(is) responsável(is) pela condução:	Coordenadora
Estratégia: Informação sobre o quantitativo de usuários infrequentes inseridos em processo de averiguação de infrequência (Realizar ação de busca dos usuários infrequentes)	
Descrição:	Uma das ações consiste em viabilizar o preenchimento integral da meta de atendimento prevista. Dessa forma, faz-se necessário o acompanhamento dos usuários infrequentes conforme demanda. A busca ativa será de acordo com o tempo da atividade realizada, por exemplo visita domiciliar, contato telefônico, atendimento psicossocial, monitoramento dos faltosos, entre outros. Considerando o contexto de vulnerabilidade social do território, por vezes apresentam-se dificuldades e barreiras, sendo imprescindível que toda Equipe Técnica da entidade esteja sensível a esta problemática e busque

	alternativas para favorecer o acesso do usuário e sua família. É necessário identificar os usuários infrequentes, buscar entender os motivos do afastamento e pensar em conjunto estratégias de intervenção, sendo essencial envolver a equipe técnica do CRAS em todo esse processo, assim como outros componentes da rede. Podem ser utilizados recursos como a busca ativa por telefone, visita domiciliar, repensar as atividades cotidianas para fortalecer o vínculo com a criança, adolescente e jovem e sua família, entre outros. Registro mensal dos infrequentes (acima de 5 dias consecutivos) com as respectivas ações de averiguação de infrequência As informações sobre o quantitativo de usuários infrequentes inseridos em processo de averiguação de infrequência estarão devidamente registradas no relatório informativo mensal.
Resultado/ Meta Relacionado:	RESULTADO ESPERADO 1. Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos META: 1.5 Viabilizar a manutenção do preenchimento integral da meta de atendimento prevista no Termo de Colaboração durante todo o período de vigência da parceria
Periodicidade:	Durante toda etapa de Execução
Duração:	Durante toda etapa de Execução com entrega de dados compilados até o quinto dia útil do mês
Participantes (nº e perfil)	Relação entre a quantidade de usuários infrequentes (acima de 5 dias consecutivos) e a quantidade destes, inseridos em processo de averiguação de infrequência. Profissionais tipo SUAS
Profissional(is) responsável(is) pela condução:	Psicóloga, Assistente Social, Pedagoga e Educadores Sociais
Estratégia: Realizar capacitações internas (equipe técnica).	
Descrição:	Ao menos uma vez por trimestre, deverá acontecer 1 capacitação interna com a participação de toda a equipe técnica. Esta

	ação refere-se à meta 1.3 e ao indicador 1.3.1 presentes no anexo IV da Portaria SEDES n° 91/2020. Para o planejamento da capacitação, faz-se necessário levar em consideração a realidade do território, o cotidiano das ações e o perfil dos diferentes trabalhadores, abrangendo as vivências dos envolvidos e favorecendo a troca e compartilhamento de saberes. Estes momentos podem incluir processos de escolarização formal ou processos informais para aquisição de conhecimentos, agregando a historicidade dos trabalhadores e a trajetória profissional.
Resultado/ Meta Relacionado:	RESULTADO ESPERADO 1 .Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos META: 1.3 Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço
Periodicidade:	Ação trimestral
Duração:	A duração será conforme proposta do planejamento da formação continuada interna. Sugere-se pelo menos 3h por formação.
Participantes (nº e perfil)	Percentual de profissionais tipo SUAS do Coletivo da Cidade. Profissionais tipo SUAS
Profissional(is) responsável(is) pela condução:	Equipe tipo SUAS (Coordenadora, Psicóloga, Assistente Social, Pedagoga e Educadores Sociais)
Estratégia: Realizar capacitações internas (equipe complementar).	
Descrição:	Ao menos uma vez por semestre, deverá acontecer 1 capacitação interna com a participação de toda a equipe tipo correlato. Esta ação refere-se à meta 1.3 e ao indicador 1.3.2 presentes no anexo IV da Portaria SEDES n 91/2020. Para o planejamento da capacitação, faz-se necessário levar em consideração a realidade do território, o cotidiano das ações e o perfil dos diferentes trabalhadores, abrangendo as vivências dos envolvidos e favorecendo a troca e compartilhamento de saberes. Estes momentos podem incluir processos de escolarização formal ou processos informais para aquisição de conhecimentos, agregando a historicidade dos trabalhadores e a trajetória profissional.

Resultado/ Meta Relacionado:	RESULTADO ESPERADO 1. Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos META: 1.3 Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço
Periodicidade:	Ação semestral
Duração:	A duração será conforme proposta do planejamento da formação continuada interna. Sugere-se pelo menos 1h a 1h30 por formação.
Participantes (nº e perfil)	Percentual de profissionais tipo Correlato do Coletivo da Cidade.
Profissional(is) responsável(is) pela condução:	Equipe tipo SUAS (Coordenadora, Psicóloga, Assistente Social, Pedagoga e Educadores Sociais)
Estratégia: Realizar capacitações externas (equipe técnica e complementar)	
Descrição:	Esta ação refere-se à meta 1.3 e ao indicador 1.3.3 presentes no anexo IV da Portaria SEDES n 91/2020. Entende-se que o processo formativo da equipe é fundamental para garantir a qualidade dos serviços oferecidos. Conforme a NOB-RH/SUAS (2006), a capacitação deve acontecer de forma sistemática, contínua, sustentável, participativa, nacionalizada, descentralizada e respeitando as diversidades e as realidades de cada território. Fundamentada na concepção da educação permanente e da educação popular, a formação da equipe será conduzida com temáticas que contemplem as realidades, emergindo do cotidiano e da prática das nossas ações, articulando com a rede e com parcerias externas para a execução das capacitações. Dessa forma, nestes espaços os profissionais poderão vivenciar processos educativos, de emancipação e de desenvolvimento em diversos âmbitos, ao compartilhar diversos saberes.
Resultado/ Meta Relacionado:	RESULTADO ESPERADO 1. Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos META: 1.3 Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço

Periodicidade:	Ação semestral
Duração:	A duração será conforme proposta da formação continuada externa, podendo ser alterada conforme demanda do conteúdo ofertado.
Participantes (nº e perfil)	Percentual de profissionais tipo SUAS do Coletivo da Cidade. Profissionais tipo SUAS e Correlata
Profissional(is) responsável(is) pela condução:	Equipe tipo SUAS (Coordenadora, Psicóloga, Assistente Social, Pedagoga e Educadores Sociais)
Ação: Realizar Estudo de caso	
Descrição:	Os estudos de casos são momentos de discussão e partilha de diferentes olhares sobre determinado caso, que envolve a criança, adolescente ou jovem, sua família, comunidade e território. Consiste em um espaço de resgate da história familiar, de articulação em rede e de construção coletiva, com duração de 2h cada estudo, com o intuito de obter uma compreensão mais ampla e integral da situação, contando com a rede intersetorial, como educação, assistência social, saúde, lazer, esporte, entre outras dimensões. A depender de cada contexto, serão construídas possibilidades de intervenção e cuidado. A Psicóloga e Assistente Social são responsáveis por conduzir esta ação, com a participação da Pedagoga e dos Orientadores/Educadores Sociais e desejando a participação da rede de proteção, juntamente com o técnico de referência do CRAS, que será sempre enviado, via e-mail ou outro meio de comunicação, o convite para a participação.
Resultado/ Meta Relacionado:	RESULTADO ESPERADO 2. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. META: 2.1 Realizar anualmente estudos de casos específicos dos usuários, priorizando os de maior vulnerabilidade social, com a possibilidade de participação da rede de proteção e com foco na atuação multidisciplinar
Periodicidade:	Ação anual Obs: 10% da meta quantitativa, conforme disposto no cronograma anual

Duração:	Cerca de 1h30 à 2h
Participantes (nº e perfil)	Relação percentual entre a quantidade de estudos de casos realizados e a meta quantitativa prevista no termo de colaboração
Profissional(is) responsável(is) pela condução:	Psicóloga, Assistente Social, Pedagoga e Educadores Sociais
Ação: Realizar visita domiciliar	
Descrição:	A visita domiciliar consiste em um dispositivo de cuidado territorial e tem como objetivos obter mais elementos para o acompanhamento psicossocial, compreender o contexto de organização familiar e comunitária e estar mais próximo da realidade dos usuários e suas famílias. Dessa forma, este dispositivo pode ser utilizado para a realização da busca ativa e demais intervenções, a partir da demanda identificada no cotidiano dos atendimentos. A Psicóloga e Assistente Social são responsáveis por conduzir esta ação, com o auxílio da Pedagoga e dos orientadores/ educadores sociais, com duração de 2h cada visita. Quando identificada a demanda, a visita será agendada previamente com a família, considerando a perspectiva de cuidado e orientada pelas categorias éticas da mediação e totalidade.
Resultado/ Meta Relacionado:	RESULTADO ESPERADO 2. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. META: 2.2 Realizar anualmente visitas domiciliares às famílias dos usuários
Periodicidade:	Ação anual obs: 25% da meta quantitativa, conforme disposto no cronograma anual
Duração:	cerca de 1h30 à 2h
Participantes (nº e perfil)	Percentual de usuários devidamente inseridos no Coletivo da Cidade após encaminhamento do CRAS-Estrutural. Profissionais tipo SUAS

Profissional(is) responsável(is) pela condução:	Psicóloga, Assistente Social, Pedagoga e Educadores Sociais

Obs:

- Sem prejuízo das Ações previstas nas Metas dos Resultados Esperados, a equipe técnica do Coletivo realizará as seguintes atividades essenciais, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, especificadas no item 2.3.3 Trabalho social essencial ao Serviço deste documento.
- Devido a realização da oferta de lanche e/ou refeição aos participantes, há horários específicos para servir às crianças, adolescentes e jovens de modo que essa ação não comprometa o tempo previsto para o desenvolvimento das atividades planejadas para o encontro, conforme especificado no Cronograma Semanal deste documento.
- Serão realizadas meios de monitoramento e avaliação, conforme especificado neste plano de trabalho
- Considerando o caráter preventivo e proativo do SCFV, o Coletivo da Cidade busca realizar visitas domiciliares, estudos de caso, e/ou outras estratégias que permitam prevenir a ocorrência ou agravo de situações de risco e vulnerabilidade social. Tais estratégias, como articulação de rede, busca ativa, garantia ao acesso à informações, formações para profissionais da OSC, aproximação com a comunidade, participação em espaços de participação social, são realizadas conforme demanda pela equipe técnica podendo haver participação dos demais profissionais. Todas as estratégias de intervenções devem ser previamente avaliadas e planejadas.
- O Coletivo compreende a importância de articulação constante com o Chefe de Serviços do CRAS Estrutural, a fim de estreitar e desenhar o fluxo de encaminhamentos e desligamentos. Considera-se ainda necessário o comprometimento da equipe técnica de referência nesse processo como forma de garantir a qualidade dos serviços prestados aos usuários e suas famílias.
- A disponibilidade para articulação de rede é importante para aproximação e articulação com equipamentos públicos e privados, incluindo outras OSC, do território (ou que o referenciam), integrantes da rede de proteção social local, como forma de potencializar o trabalho social com os usuários. Essa articulação se dá a partir da participação em eventuais reuniões, comissões, comitês, colegiados dentre outros meios de aproximação com os demais equipamentos.
- O Coletivo irá realizar todos os registros de atendimento no Sistema Integrado de Desenvolvimento Social (SIDS), quando disponibilizado pela Administração Pública, sem prejuízo de dispor de banco de dados próprio e auxiliar para registro das informações dos usuários, de benefícios e serviços socioassistenciais.
- As oficinas, atividades e ações serão utilizadas como estratégias para o alcance dos objetivos dos percursos planejados
- Os grupos, com no máximo 25 usuários por grupo, serão divididos considerando as especificidades do ciclo de vida, com previsão para oferta de 50% das vagas pleiteadas em cada turno para favorecer o equilíbrio de oportunidade de acesso às vagas pelos usuários do território.
- Serão disponibilizadas 25% das vagas para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos por turno (esse percentual se justifica pelos indicadores demográficos referentes a este ciclo etário, visando uma oferta que possibilite atender as demandas deste ciclo de vida no território. Os adolescentes e jovens podem, conforme demanda da SEDES, ser incluídos em programas e projetos específicos para o ciclo etário)

Alimentação

O Coletivo da Cidade oferecerá quatro refeições diárias, sendo duas refeições por turno (matutino: café da manhã e almoço; vespertino: lanche e janta) para todos os usuários inscritos e frequentes no serviço. Essa oferta contribui para a segurança alimentar e nutricional dos usuários, colaborando para a garantia de condições de acesso a alimentos básicos, seguros e de qualidade, contribuindo, assim, para a existência digna em um contexto de desenvolvimento integral da pessoa humana. A oferta observará práticas alimentares saudáveis, sustentáveis e higiênicas, desde o planejamento do cardápio, passando pela aquisição dos alimentos e preparo, até a distribuição aos usuários considerando que comer não significa apenas satisfazer necessidades nutricionais, mas possibilitar um processo de constante socialização. A entidade fornecerá, além da garantia de acesso aos alimentos, informações sobre as práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que promovam a saúde.

O Coletivo da Cidade considera também a oferta de alimentação aos usuários como uma prática de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) que deve estar incorporada ao cotidiano institucional, como um campo de conhecimento e de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional que deve contribuir com a promoção da prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis entre os usuários, envolvendo inclusive diversos atores que se proponham a contribuir com a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Comprometido com essa perspectiva, o Coletivo da Cidade desenvolverá ações educativas dentro de seus percursos de aprendizagem, abrangendo tanto os grupos específicos de sua atuação direta quanto intergeracionais, que valorizem e fortaleçam os hábitos alimentares saudáveis no contexto familiar, por meio da abordagem sobre direitos, etapas do sistema alimentar (produção,abastecimento e consumo), valorização do consumo de alimentos tradicionais, produção para autoconsumo (fortalecendo e incentivando propostas de hortas domésticas e comunitárias), entre outros.

Esta abordagem da promoção da segurança alimentar por meio de uma prática educativa será desenvolvida por meio de atividades lúdicas, pedagógicas, culturais, de lazer, planejadas de maneira articulada e permanente dentro da metodologia das Rodas de Aprendizagem Coletivas, visando a melhoria da qualidade de vida, o usufruto dos direitos, e ainda à autoestima, o autocuidado e autonomia, considerando as necessidades e potencialidades das famílias do território, podendo ser potencializado por parcerias com setores públicos (rede de saúde, de educação, de agricultura, emprego e renda, etc.), privados (setor varejista de alimentos, setor de alimentação fora de casa, indústrias) e com a sociedade civil (cooperativas, associações, entidades comunitárias ou religiosas, conselhos, etc.).

A oferta de alimentação aos usuários será garantida mediante a utilização do recurso da parceria e preparada na própria OSC. Como uma prática incorporada ao cotidiano institucional, a oferta de alimentação também contemplará os funcionários no horário de trabalho, conforme informado no Anexo I - Memória de Cálculo dos Recursos Humanos .

Impacto Social Esperado

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;

- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce;
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

Pesquisa de Satisfação do Público Atendido:

Conforme previsto no quadro cronograma anual de execução das ações - SCFV - 06 A 17 anos (tópico III Cronograma de Trabalho deste documento), a pesquisa de satisfação do público atendido será realizada regularmente a cada período da execução do exercício, ou seja uma vez por ano. A pesquisa visa nortear a execução da equipe, avaliando por exemplo, os impactos sociais.

As pesquisas serão realizadas mediante construção de instrumental avaliativo podendo ser qualitativo e/ou quantitativo de forma acessível e adequado ao público atendido. Além disso, os instrumentais poderão ser utilizados a partir da autonomia metodológica e das adequações necessárias, podendo ser aplicados de forma remota ou de forma presencial. O instrumental ficará disponível aos usuários, podendo incluir ainda na pesquisa familiares e colaboradores. Sob responsabilidade da equipe técnica, as pesquisas poderão ser aplicadas pela própria equipe ou em parceria com pesquisadores, profissionais e/ou voluntários aptos a conduzir as pesquisas.

Os dados compilados da pesquisa serão devidamente registrados e o instrumental utilizado anexado ao relatório. Sob a perspectiva de garantia do direito à qualidade de atendimento, os resultados são coletados com o intuito de garantir a qualidade do serviço a partir do ponto de vista das próprias pessoas atendidas pelo Coletivo. Dessa forma, os dados são utilizados pela equipe como norteadores para avaliações, intervenções e construções de estratégias de melhorias no serviço.

Resultados esperados, metas, indicadores e parâmetros mínimos de aferição

Em conformidade com o art. 55 da Portaria nº 91/2020 - SEDES (92161010), o Coletivo da Cidade apresentará os seguintes resultados esperados, metas, indicadores e parâmetros mínimos de aferição:

Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/Índices Mínimos de Qualidade e Meios de Verificação				
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 06 A 17 ANOS				
RESULTADOS ESPERADOS	METAS	INDICADORES	PARÂMETROS/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO
1. Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.1 Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 3 dias úteis após a inserção no Serviço e mantê-los atualizados, com registros de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizados	1.1.1 Relação percentual entre a quantidade de prontuários elaborados/atualizados e a quantidade de usuários inseridos no Serviço	100%	- Apresentação pela parceira, no Relatório Parcial e Final de Execução do Objeto, de relação de usuários com Prontuários elaborados - Prontuários (Arquivados na parceria para eventual verificação)
	1.2 Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do Serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração	1.2.1 Condições adequadas de segurança e habitabilidade	Normas emitidas pelos órgãos competentes, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais	- Alvará de funcionamento ou documento equivalente, emitido por órgão competente, que ateste as condições de segurança e habitabilidade das instalações, caso se trate do desenvolvimento de serviços socioassistenciais de atendimento, conforme previsto na Resolução n.º 21, de 3 de abril de 2018, do Conselho de

				Assistência Social do Distrito Federal - Detalhamento, no Relatório Parcial e Final de Execução do Objeto, da infraestrutura disponibilizada e registro fotográfico
	1.3 Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço	1.3.1 Relação percentual entre a quantidade de profissionais tipo SUAS prevista no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 01 capacitação interna trimestral e a quantidade de profissionais tipo SUAS prevista no Plano de Trabalho	100 %	- Para capacitações internas: planejamento da capacitação, lista de frequência e registro fotográfico - Para capacitações externas: certificado e/ou declaração de participação emitidos pelo capacitador
		1.3.2 Relação percentual entre a quantidade de profissionais tipo correlatos prevista no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 01 capacitação interna semestral e a quantidade de profissionais tipo	100 %	

		correlato prevista no Plano de Trabalho		
		1.3.3 Relação percentual entre a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 01 capacitação externa semestral e a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho	100% tipo SUAS	
	1.4 Garantir mensalmente momentos de planejamento e avaliação para os profissionais da equipe técnica	1.4.1 Quantidade de reuniões coletivas mensais de planejamento e avaliação	01	- Planejamento mensal e lista de presença
		1.4.2 Relação percentual entre a carga horária semanal dos profissionais da equipe técnica reservadas para planejamento e avaliação individual e a carga horária semanal dos profissionais da equipe técnica previstas no plano de trabalho	10%	

	1.5 Viabilizar a manutenção do preenchimento integral da meta de atendimento prevista no Termo de Colaboração durante todo o período de vigência da parceria	1.5.1 Apresentar mensalmente ao gestor do Termo de Colaboração relação atualizada de usuários inseridos e desligados do Serviço, contendo, além de outras informações oficialmente solicitadas pelo gestor da parceria, no mínimo os seguintes dados: NIS, nome completo, data de nascimento, data de inclusão no Serviço, lista de presença, data de desligamento, CRAS de referência e motivo do desligamento.	Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço, contendo todas as informações constantes do indicador 1.5.1	- Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço - Registro no prontuário do usuário da data da inserção no serviço e cópia do documento de encaminhamento anexa ao prontuário - Registro pormenorizado dos motivos do desligamento do usuário do serviço no prontuário - Lista de presença mensal contendo o percentual de participação de cada usuário e a média de frequência mensal do Serviço
		1.5.2 Relação entre a quantidade de usuários infrequentes (acima de 5 dias consecutivos) e a quantidade destes, inseridos em processo de averiguação de infrequência	100%	-Registro mensal dos infrequentes (acima de 5 dias consecutivos) com as respectivas ações de averiguação de infrequência
2. Complementar as ações da família e comunidade na	2.1 Realizar anualmente estudos de casos específicos dos	2.1.1 Relação percentual entre a quantidade de estudos de casos	10%	- Listas de presença de reuniões e estudos de casos, com os respectivos planos de ação,

proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais	usuários, priorizando os de maior vulnerabilidade social, com a possibilidade de participação da rede de proteção e com foco na atuação multidisciplinar	realizados e a meta quantitativa prevista no termo de colaboração		anexos aos prontuários dos usuários
	2.2 Realizar anualmente visitas domiciliares às famílias dos usuários	2.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários para os quais foram realizadas visitas domiciliares às famílias no ano e a meta quantitativa prevista no termo de colaboração	25%	- Registro pormenorizado da visita no Prontuário dos usuários
	2.3 Realizar reuniões trimestrais com as famílias dos usuários abordando temas relacionados ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais	2.3.1 Quantidade de reuniões realizadas e percentual de participação dos responsáveis familiares	01 25%	- Lista de presença e registro fotográfico
	2.4 Promover mensalmente atividades de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes	2.4.1 Quantidade de atividades realizadas	01	- Lista de presença mensal e registro fotográfico
	2.5 Promover anualmente ações de sensibilização e prevenção às diferentes	2.5.1 Quantidade de ações promovidas e percentual de	01 50% dos usuários	- Lista de presença e registro fotográfico

	violações de direito de crianças e adolescentes com a participação dos usuários e suas famílias	participação dos usuários e percentual de participação dos responsáveis familiares	25% dos responsáveis familiares	
3. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo	3.1 Promover mensalmente atividades dialógicas que fomentem a cidadania, autonomia e autoestima	3.1.1 Quantidade de atividades promovidas	04	-Lista de frequência mensal e registro fotográfico
	3.2 Promover mensalmente atividades lúdicas e recreativas	3.2.1 Quantidade de atividades promovidas	04	-Lista de frequência mensal e registro fotográfico
	3.3 Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativas, colaborativas e/ou integrativas	3.3.1 Quantidade de atividades promovidas	01	-Lista de frequência mensal e registro fotográfico
4. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã	4.1 Realizar mensalmente atividades artísticas e culturais	4.1.1 Quantidade de atividades realizadas	04	-Lista de frequência mensal e registro fotográfico
	4.2 Promover semestralmente evento multicultural que oportunize as crianças e adolescentes expor suas aptidões	4.2.1 Quantidade de eventos promovidos e percentual de participação dos usuários	01 75%	-Lista de frequência e registro fotográfico
	4.3 Realizar semestralmente atividades externas: visitas informacionais, artísticas e	4.3.1 Quantidade de atividades realizadas e percentual de	01 75%	-Lista de frequência e registro fotográfico

	culturais em espaços públicos e/ou coletivos	participação dos usuários		
5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo	5.1 Promover mensalmente rodas de conversa e diálogos temáticos a fim de promover a interação das crianças e adolescentes acerca da realidade social contemporânea, direitos e deveres sociais, acesso aos serviços públicos, a fim de estimular o protagonismo e o fortalecimento da participação na vida pública no território	5.1.1 Quantidade de atividades realizadas	01	- Lista de frequência mensal e registro fotográfico
	5.2 Promover anualmente a participação dos usuários em atividades realizadas com a Rede Social local com foco na proteção aos direitos das crianças e adolescentes	5.2.1 Quantidade de atividades promovidas e percentual de participação dos usuários	01 50%	- Lista de presença e registro fotográfico
6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional	6.1 Promover mensalmente atividades de interação com as crianças e adolescentes acerca de suas vivências e expectativas no ambiente educacional	6.1.1 Quantidade de atividades promovidas	01	- Lista de frequência mensal e registro fotográfico

	6.2 Promover semestralmente ações com as famílias dos usuários abordando temas relacionados a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional	6.2.1 Quantidade ações realizadas e percentual de responsáveis familiares participantes	01 25%	- Lista de presença e registro fotográfico
RESULTADOS ESPERADOS ESPECÍFICOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS				
7. Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social	7.1 Promover trimestralmente atividades que – dos usuários em encontros, conferências, seminários, audiências públicas, fóruns, redes comunitárias e outros eventos de participação social e fortalecimento da cidadania	7.1.1 Quantidade atividades realizadas e percentual de participação dos usuários	01 75%	- Lista de frequência e registro fotográfico
	7.2 Realizar anualmente reuniões com a participação dos usuários e suas famílias para apresentação do planejamento das atividades	7.2.1 Quantidade de reuniões realizadas e percentual de participação dos usuários e percentual de participação dos responsáveis familiares	01 reunião anual 25% dos usuários 25% dos responsáveis familiares	- Lista de presença e registro fotográfico

8. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas	8.1 Promover mensalmente atividades de sensibilização sobre o mundo do trabalho	8.1.1 Quantidade de atividades realizadas	01	- Lista de frequência mensal e registro fotográfico
	8.2 Promover anualmente ações de sensibilização sobre o mundo do trabalho com a participação dos usuários e suas famílias	8.2.1 Quantidade de ações realizadas, percentual de participação dos usuários e percentual de participação dos responsáveis familiares	01 ação anual	- Lista de presença e registro fotográfico
			50% dos usuários	
			25% dos responsáveis familiares	

Cronograma de Execução

O Cronograma de Execução do Coletivo está organizado, de forma a evidenciar a coerência técnica da metodologia de execução da OSC com os parâmetros técnicos estabelecidos pela SEDES.

Cronograma Semanal

CRONOGRAMA SEMANAL DE EXECUÇÃO - SCFV 06 a 15 anos						
GRUPO 1 (máximo 25 usuários) **TURNO MATUTINO**						
DIA HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
8h às 8h15	Recepção/Café	Recepção/Café	Recepção/Café	Recepção/Café	Recepção/Café	Recepção/ Café
8h15 às 8h30	Acolhida	Acolhida	Acolhida	Acolhida	Acolhida	Acolhida
8h30 às 9h30	Rodas de Aprendizagens Roda do Criar	Rodas de Aprendizagens Roda do Cuidar	Rodas de Aprendizagens Roda do Saber	Rodas de Aprendizagens Roda do Conviver	Rodas de Aprendizagens Roda do Brincar	Oficinas e/ou demais ações previstas no cronograma anual de execução
09h30 às 10h	Recreação/ oficinas	Recreação/ oficinas	Recreação/ oficinas	Recreação/ oficinas	Recreação/ oficinas	Recreação /oficinas
10h às 10h30	Encerramento/ Avaliação	Encerramento/ Avaliação	Encerramento/ Avaliação	Encerramento/ Avaliação	Encerramento/ Avaliação	Encerramento/Avaliação
10h30 às 11h	Refeição/ Almoço	Refeição/ Almoço	Refeição/ Almoço	Refeição/ Almoço	Refeição/ Almoço	Refeição/ Almoço
11h	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída
11h30 às 12h30	Planejamento / Avaliação Individual - Equipe Técnica - 5 horas semanais					

- Sábados: as atividades realizadas aos sábados ocorrerão conforme demanda dos usuários, planejamento e oferta de oficinas.
- Oficinas: refere-se às atividades para experimentação esportiva, artística, cultural de modo a ampliar o universo informacional e favorecer o desenvolvimento de habilidades e competências das crianças e adolescentes. Convém lembrar que as oficinas são ferramentas possíveis dentro dos Percursos. Dessa forma, as oficinas não são a finalidade em si mesma. Serão realizadas mediante a compreensão de que são um meio para promover entre os usuários e entre estes e os orientadores sociais momentos de escuta e diálogo, de aprendizado e ensino coletivo, de valorização e reconhecimento do outro, de exercício de escolhas, de tomada de decisões, de resolução de conflitos, de construção de projetos de vida, entre outros aspectos necessários à convivência em grupo e típicos dela.
-Refeições: Assim como as oficinas, a oferta de refeição é uma das atividades realizadas nos atendimentos como estratégia para potencializar e qualificar as ações dos grupos do SCFV. A oferta de alimentação é um dos recursos para materializar as seguranças socioassistenciais de acolhida; convívio familiar e comunitário; e autonomia. Dessa forma, as refeições não são a finalidade em si mesma. Para manter coerência entre o entendimento de práticas educativas sobre as refeições e concretizar a ação como um processo de constante socialização que possibilitará a formação de hábitos saudáveis; compreende-se que as refeições são imprescindíveis no cronograma semanal de modo que estejam inseridas nos atendimentos pedagógicos regularmente com horários específicos para não atrapalhar a condução das demais atividades.
- A sequência das Rodas de Aprendizagens pode sofrer alteração de acordo com a proposta do Percurso planejado.
- Podem ocorrer atividades em finais de semana, feriados ou no período noturno conforme demandas, interesses e necessidades dos usuários e suas famílias. As atividades em horários e dias alternativos, fora do horário comercial, devem ser previamente previstas no Plano de Trabalho e planejadas pela equipe técnica. (item 17.1 da Nota Técnica 19/2022)
-. Para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: Atividades em dias úteis, em turnos diários de no mínimo 3 (três) horas diárias, totalizando no mínimo 15 (quinze) horas semanais para cada usuário, distribuídas conforme oficinas, atividades e ações programadas no plano de trabalho (item 17.2 da nota técnica 19/2022). O cronograma semanal cumpre a carga horária mínima exigida (quinze horas semanais) por turno para cada usuário referente aos atendimentos pedagógicos das crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.
- Durante o período de férias escolares, definido oficialmente pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, este cronograma semanal está sujeito à alterações: O Coletivo comunicará ao gestor da parceria a opção de oferta diferenciada em data anterior ao início do uniturno, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início do uniturno. contendo informações relacionadas ao período indicando a justificativa, atividades previstas, público esperado e informação sobre concordância dos usuários e seus responsáveis. (item 17.4 da Nota Técnica 19/2022)

CRONOGRAMA SEMANAL DE EXECUÇÃO -
SCFV 15 a 17 anos

GRUPO 2 (máximo 25 usuários)
TURNO MATUTINO

DIA HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
8h às 8h15	Recepção/Café	Recepção/Café	Recepção/Café	Recepção/Café	sem atendimento previsto	Recepção/ Café
8h15 às 8h30	Acolhida	Acolhida	Acolhida	Acolhida	sem atendimento previsto	Acolhida
8h30 às 9h30	Rodas de Aprendizagens	Rodas de Aprendizagens	Rodas de Aprendizagens	Rodas de Aprendizagens	sem atendimento previsto	Oficinas* e/ou demais

	Roda do Criar	Roda do Cuidar	Roda do Saber	Roda do Conviver e/ou Roda do Brincar		ações previstas no cronograma anual de execução
09h30 às 10h	Recreação/ oficinas	Recreação/ oficinas	Recreação/ oficinas	Recreação/ oficinas	sem atendimento previsto	Recreação / oficinas
10h às 10h30	Encerramento/ Avaliação	Encerramento/ Avaliação	Encerramento/Avaliação	Encerramento/ Avaliação	sem atendimento previsto	Encerramento/Avaliação
10h30 às 11h	Refeição/Almoço	Refeição/Almoço	Refeição/Almoço	Refeição/Almoço	sem atendimento previsto	Refeição/ Almoço
11h	Saída	Saída	Saída	Saída	sem atendimento previsto	Saída
11h30 às 12h30	Planejamento / Avaliação Individual - Equipe Técnica - 5 horas semanais					

- Sextas e sábados : As atividades realizadas nas sextas-feiras e aos sábados ocorrerão conforme demanda dos usuários, planejamento e oferta de oficinas.
-Oficinas: refere-se às atividades para experimentação esportiva, artística, cultural de modo a ampliar o universo informacional e favorecer o desenvolvimento de habilidades e competências dos adolescentes e jovens. Convém lembrar que as oficinas são ferramentas possíveis dentro dos Percursos. Dessa forma, as oficinas não são a finalidade em si mesma. Serão realizadas mediante a compreensão de que são um meio para promover entre os usuários e entre estes e os orientadores sociais momentos de escuta e diálogo, de aprendizado e ensino coletivo, de valorização e reconhecimento do outro, de exercício de escolhas, de tomada de decisões, de resolução de conflitos, de construção de projetos de vida, entre outros aspectos necessários à convivência em grupo e típicos dela.
-Refeições: Assim como as oficinas, a oferta de refeição é uma das atividades realizadas nos atendimentos como estratégia para potencializar e qualificar as ações dos grupos do SCFV. A oferta de alimentação é um dos recursos para materializar as seguranças socioassistenciais de acolhida; convívio familiar e comunitário; e autonomia. Dessa forma, as refeições não são a finalidade em si mesma. Para manter coerência entre o entendimento de práticas educativas sobre as refeições e concretizar a ação como um processo de constante socialização que possibilitará a formação de hábitos saudáveis; compreende-se que as refeições são imprescindíveis no cronograma semanal de modo que estejam inseridas nos atendimentos pedagógicos regularmente com horários específicos para não atrapalhar a condução das demais atividades.
- A sequência das Rodas de Aprendizagens pode sofrer alteração de acordo com a proposta do Percurso planejado.
- Podem ocorrer atividades em finais de semana, feriados ou no período noturno conforme demandas, interesses e necessidades dos usuários e suas famílias. As atividades em horários e dias alternativos, fora do horário comercial, devem ser previamente previstas no Plano de Trabalho e planejadas pela equipe técnica. (item 17.1 da Nota Técnica 19/2022)
- Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos: Atividades em dias úteis, em turnos de até 3 (três) horas, conforme regulamentação de serviços específicos, totalizando no mínimo 9 (nove) horas semanais para cada usuário, distribuídas conforme oficinas, atividades e ações programadas no plano de trabalho (item 17.3 da Nota Técnica 19/2022). O cronograma semanal contempla a Carga horária de 12 horas semanais por turno para cada usuário referente aos atendimentos pedagógicos dos adolescentes e jovens de 15 a 17 anos anos.
- Durante o período de férias escolares, definido oficialmente pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, este cronograma semanal está sujeito à alterações: O Coletivo comunicará ao gestor da parceria a opção de oferta diferenciada em data anterior ao início do uniturno, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início do uniturno. contendo informações relacionadas ao período indicando a justificativa, atividades previstas, público esperado e informação sobre concordância dos usuários e seus responsáveis. (item 17.4 da Nota Técnica 19/2022)

CRONOGRAMA SEMANAL DE EXECUÇÃO - SCFV 06 a 15 anos						
GRUPO 3 (máximo 25 usuários) **TURNO VESPERTINO**						
DIA HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
14h às 14h15	Recepção/Café	Recepção/Café	Recepção/Café	Recepção/Café	Recepção/ Café	Recepção /Café
14h15 às 14h30	Acolhida	Acolhida	Acolhida	Acolhida	Acolhida	Acolhida
14h30 às 15h30	Rodas de Aprendizagens Roda do Criar	Rodas de Aprendizagens Roda do Cuidar	Rodas de Aprendizagens Roda do Saber	Rodas de Aprendizagens Roda do Conviver	Rodas de Aprendizagens Roda do Brincar	Oficinas e/ou demais ações previstas no cronograma anual de execução
15h30 às 16h	Recreação/oficinas	Recreação/oficinas	Recreação/oficinas	Recreação/oficinas	Recreação/ oficinas	Recreação/oficinas
16h às 16h30	Encerramento/Avaliação	Encerramento/ Avaliação	Encerramento/Avaliação	Encerramento/ Avaliação	Encerramento/Avaliação	Encerramento/Avaliação
16h30 às 17h	Refeição/Almoço	Refeição/Almoço	Refeição/Almoço	Refeição/Almoço	Refeição/Almoço	Refeição/ Almoço
17h	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

CRONOGRAMA SEMANAL DE EXECUÇÃO - SCFV 15 a 17 anos						
GRUPO 4 (máximo 25 usuários) **TURNO VESPERTINO**						
DIA HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA *	SÁBADO *
14h às 14h15	Recepção/Café	Recepção/Café	Recepção/Café	Recepção/Café	sem atendimento previsto	Recepção/ Café

14h15 às 14h30	Acolhida	Acolhida	Acolhida	Acolhida	sem atendimento previsto	Acolhida
14h30 às 15h30	Rodas de Aprendizagens Roda do Criar	Rodas de Aprendizagens Roda do Cuidar	Rodas de Aprendizagens Roda do Saber	Rodas de Aprendizagens Roda do Conviver e/ou Roda do Brincar	sem atendimento previsto	Oficinas* e/ou demais ações previstas no cronograma anual de execução
15h30 às 16h	Recreação/ oficinas	Recreação/ oficinas	Recreação/ oficinas	Recreação/ oficinas	sem atendimento previsto	Recreação / oficinas
16h às 16h30	Encerramento/ Avaliação	Encerramento/ Avaliação	Encerramento/Avaliação	Encerramento/ Avaliação	sem atendimento previsto	Encerramento/Avaliação
16h30 às 17h	Refeição/Almoço	Refeição/Almoço	Refeição/Almoço	Refeição/Almoço	sem atendimento previsto	Refeição/ Almoço
17h	Saída	Saída	Saída	Saída	sem atendimento previsto	Saída

Cronograma Anual													
META	**AÇÃO**	**PERIODICIDADE** (1)	**PERÍODO DA AÇÃO NO ANO** (6)										
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1.1 Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 3 dias úteis após a inserção no Serviço e mantê-los atualizados, com registros de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizados	Elaborar prontuário e mantê-los atualizados.	Conforme demanda (2)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.2 Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do Serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração.	Fazer a manutenção das Condições de higiene, limpeza e acessibilidade da unidade.	Diário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.3 Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço,	1.3.1 Realizar capacitações internas (equipe técnica).	Trimestral - marcar os meses específicos previstos para as capacitações (3) (1x)	X			X			X			X		
	1.3.2 Realizar capacitações internas (correlatos).	Semestral - marcar os meses específicos previstos para as		X						X				

		capacitações (3) (1x)												
	1.3.2 Realizar capacitações externas (equipe técnica e correlatos)	Semestral - marcar os meses específicos previstos para as capacitações (3) (1x)	X						X					
1.4 Garantir mensalmente momentos de planejamento e avaliação para os profissionais da equipe técnica	Executar Planejamento Coletivo mensal (individual e coletivo)	Mensal (1x) Semanal (10% da carga horária)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.5 Viabilizar a manutenção do preenchimento integral da meta de atendimento prevista no Termo de Colaboração durante todo o período de vigência da parceria	Manter a relação de usuários inseridos e desligados do Relatório Mensal Informativo atualizada.	Mensal (1x)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Informação sobre o quantitativo de usuários infrequentes inseridos em processo de averiguação de infrequência (4)	Mensal (1x)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

2.1 Realizar anualmente estudos de casos específicos dos usuários, priorizando os de maior vulnerabilidade social, com a possibilidade de participação da rede de proteção e com foco na atuação multidisciplinar	Realizar Estudo de Caso	Informar o número de estudos de caso previstos em cada mês (3), devendo alcançar 10% da meta quantitativa (2 em 10 meses do exercício)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.2 Realizar anualmente visitas domiciliares às famílias dos usuários	Realizar visita domiciliar	Informar o número de visitas previstas em cada mês (3), devendo alcançar 25% da meta quantitativa (5 em 10 meses do exercício)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.3 Realizar reuniões trimestrais com as famílias dos usuários abordando temas relacionados ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais	Roda de Famílias	Trimestral - marcar os meses específicos previstos para as ações (3) (1x)		X			X			X			X	
2.4 Promover mensalmente atividades de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes	Roda do Saber	Mensal - marcar os meses específicos previstos para as ações (3) (1x)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

2.5 Promover anualmente ações de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes com a participação dos usuários e suas famílias	Roda de Famílias	Anual (3) (1x)						x						
3.1 Promover mensalmente atividades dialógicas que fomentem a cidadania, autonomia e autoestima	Roda do Cuidar	Mensal (4x)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.2 Promover mensalmente atividades lúdicas e recreativas	Roda do Brincar	Mensal (4x)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.3 Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativas, colaborativas e/ou integrativas	Roda do Conviver	Mensal (1x)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.1 Realizar mensalmente atividades artísticas e culturais	Roda do Criar	Mensal (4x)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.2 Promover semestralmente evento multicultural que oportunize as crianças e adolescentes expor suas aptidões	Saraus	Semestral (3) (1x)	X						X					
4.3 Realizar semestralmente atividades externas: visitas informacionais, artísticas e culturais em espaços públicos e/ou coletivos	Atividades externas	Semestral (3) (1x)					X						X	
5.1 Promover mensalmente rodas de conversa e diálogos temáticos a fim de promover a interação das crianças e adolescentes acerca da realidade social contemporânea, direitos e deveres sociais, acesso aos serviços públicos, a	Roda do saber	Mensal (1x)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

fim de estimular o protagonismo e o fortalecimento da participação na vida pública no território														
5.2 Promover anualmente a participação dos usuários em atividades realizadas com a Rede Social local com foco na proteção aos direitos das crianças e adolescentes	Participação Social	Anual (3) (1x)									X			
6.1 Promover mensalmente atividades de interação com as crianças e adolescentes acerca de suas vivências e expectativas no ambiente educacional	Roda do saber	Mensal (1x)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6.2 Promover semestralmente ações com as famílias dos usuários abordando temas relacionados à inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional	Reunião de família	Semestral (3) (1x)						X						X
RESULTADOS ESPECÍFICOS PARA SCFV DE 15 A 17 ANOS														
7.1 Promover trimestralmente atividades que estimulem a participação dos usuários em encontros, conferências, seminários, audiências públicas, fóruns, redes comunitárias e outros eventos de participação social e fortalecimento da cidadania	Atividades externas	Trimestral (3) (1x)			X			X			X			X
7.2 Realizar anualmente reuniões com a participação dos usuários e suas famílias para apresentação do planejamento das atividades	Reunião de famílias	Anual (3) (1x)				X								

8.1 Promover mensalmente atividades de sensibilização sobre o mundo do trabalho	Oficinas /parceiras	Mensal (1x)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.2 Promover anualmente ações de sensibilização sobre o mundo do trabalho com a participação dos usuários e suas famílias	Reunião de famílias	Anual (3) (1x)								X				
Realizar Pesquisa de Satisfação do usuário (5)		Anual (3) (1x)										x		

(2) A abertura de prontuário será realizada para todos os usuários em até 03 dias úteis após a inserção no serviço.
(3) Por se tratar de marco executor, a OSC informará especificamente números e período de execução. Deve detalhar ao gestor a data, local e horário exatos de realização com antecedência mínima de 15 dias.
(4) O processo de averiguação de infrequência ocorrerá após 05 dias úteis de faltas consecutivas.
(5) O questionário de pesquisa de satisfação deve ficar disponível aos usuários, podendo incluir ainda na pesquisa familiares e colaboradores.
(6) A sequência do mês é contada no período de um exercício (1 ano) sendo o primeiro mês referente à celebração da parceria.
Este cronograma está previsto para ser executado na fase Etapa de Execução das Etapas da Parceria.

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

O Coletivo da Cidade divulgará a parceria em meios físicos (impressos afixados no interior da entidade) em seu sítio virtual (www.coletivodacidade.org), em conformidade com o disposto nos arts. 79 e 80 do decreto distrital no 37.843, de 2016:

> Art. 79. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, a relação das parcerias celebradas.
> Art. 80. A divulgação da relação de parcerias deverá ser mantida pela administração pública e pela organização da sociedade civil até cento e oitenta dias após o término de vigência dos instrumentos, incluídas, no mínimo, as seguintes informações:
> I - data de assinatura, identificação do instrumento e do órgão da administração pública responsável;
> II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
> III - descrição do objeto da parceria;
> IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
> V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo; e
> VI - valor da remuneração da equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e paga com recursos da parceria, com indicação das funções que seus integrantes desempenham e do valor previsto para o respectivo exercício.

Em março de 2021, a Nota Técnica n° 7/2021 - SEDES/GAB/CMAP (59126562) sobre a transparência ativa padronizou as informações divulgadas, na internet e base dados de execução, por meio das Organizações que possuem pactuado Termo de Colaboração com a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES. Dessa forma, o Coletivo da Cidade atualiza as informações conforme o instrumental disponibilizado nesta Nota Técnica.

O Coletivo da Cidade possui a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS concedido pelo Ministério da Cidadania, conforme publicação da Portaria nº 146/2021 do Diário Oficial da União de 08/12/2021, concedida nos termos da Lei Nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014.

Planejamento Orçamentário

CUSTEIO				
Recursos Humanos				
Despesa com profissionais SUAS				
Cargo/Função	**Custo Unitário (salário e encargos)** [1]	**Quantidade**	**Total Mensal**	**Total Vigência**
Coordenadora	R$ 9.609,25	1	R$ 9.609,25	R$ 461.243,79
Pedagoga	R$ 8.252,57	1	R$ 8.252,57	R$ 396.123,59
Psicóloga	R$ 5.539,23	1	R$ 5.539,23	R$ 265.883,19
Educador superior	R$ 3.504,23	1	R$ 3.504,23	R$ 168.202,90
Educador médio	R$ 2.825,89	1	R$ 2.825,89	R$ 135.642,80
Total de Recursos Humanos	**R$ 29.731,17**	**5**	**R$ 29.731,17**	**R$ 1.427.096,26**
DESPESAS COMPLEMENTARES				
Item			**Total Mensal**	**Total Vigência**
Alimentação			R$ 3.289,59	R$ 157.900,32
Serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica vinculados à execução do objeto			R$ 4.219,87	R$ 202.553,76
Material de consumo			R$ 3.429,69	R$ 164.625,12
Combustível			R$ 350,68	R$ 16.832,64
Total Despesas de Complementares			**R$ 11.289,83**	**R$ 541.911,84**
TOTAL DESPESAS DE CUSTEIO			**R$ 41.021**	**R$ 1.969.008**

[1] A memória de cálculo do custo unitário de cada cargo consta do Anexo I deste Plano de Trabalho.

Remanejamento de Pequeno Valor: Será admitida a realização de remanejamento de pequeno valor, nos termos do ato normativo setorial da Sedes, no limite de até 25% do valor total previsto para cada exercício.

Pagamentos em Espécie: Não será admitida a realização de pagamento em espécie.

Quadro: Cronograma de Desembolso

Referência	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Total do Desembolso	R$ 7,968.00 [1]	R$ 29,880.00	R$ 29,880.00	R$ 29,880.00	R$ 29,880.00	R$ 29,880.00
Referência	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Total do Desembolso	R$ 29,880.00	R$ 29,880.00	R$ 29,880.00	R$ 29,880.00	R$ 29,880.00	R$ 29,880.00
Referência	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
Total do Desembolso	R$ 29,880.00	R$ 29,880.00	R$ 29,880.00	R$ 29,880.00	R$ 29,880.00	R$ 29,880.00
Referência	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
Total do Desembolso	R$ 29,880.00	R$ 29,880.00	R$ 29,880.00	R$ 29,880.00	R$ 29,880.00	R$ 29,880.00
Referência	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30
Total do Desembolso	R$ 29,880.00	R$ 29,880.00	R$ 29,880.00	R$ 29,880.00	R$ 29,880.00	R$ 29,880.00
Referência	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36
Total do Desembolso	R$ 29,880.00	R$ 29,880.00	R$ 29,880.00	R$ 29,880.00	R$ 29,880.00	R$ 34,161.00 [2]
Referência	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42

Total do Desembolso	R$ 34,161.00	R$ 34,161.00	R$ 34,161.00	R$ 34,161.00	R$ 34,161.00	R$ 34,161.00
Referência	**MÊS 43**	**MÊS 44**	**MÊS 45**	**MÊS 46**	**MÊS 47**	**MÊS 48**
Total do Desembolso	R$ 34,161.00	R$ 34,161.00	R$ 34,161.00	R$ 34,161.00	R$ 34,161.00	R$ 34,161.00
Referência	**MÊS 49**	**MÊS 50**	**MÊS 51**	**MÊS 52**	**MÊS 53**	**MÊS 54**
Total do Desembolso	R$ 34,161.00	R$ 34,161.00	R$ 34,161.00	R$ 34,161.00	R$ 34,161.00	R$ 34,161.00
Referência	**MÊS 55**	**MÊS 56**	**MÊS 57**	**MÊS 58**	**MÊS 59**	**MÊS 60**
Total do Desembolso	R$ 34,161.00	R$ 34,161.00	R$ 34,161.00	R$ 34,161.00	R$ 34,161.00	R$ 34,161.00
Referência	**MÊS 61**	**MÊS 62**	**MÊS 63**	**MÊS 64**	**MÊS 65**	**MÊS 66**
Total do Desembolso	R$ 25.051,40 [3]	**R$ 51.959,93** [4]	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00
Referência	**MÊS 67**	**MÊS 68**	**MÊS 69**	**MÊS 70**	**MÊS 71**	**MÊS 72**
Total do Desembolso	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00
Referência	**MÊS 73**	**MÊS 74**	**MÊS 75**	**MÊS 76**	**MÊS 77**	**MÊS 78**
Total do Desembolso	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00
Referência	**MÊS 79**	**MÊS 80**	**MÊS 81**	**MÊS 82**	**MÊS 83**	**MÊS 84**
Total do Desembolso	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00
Referência	**MÊS 85**	**MÊS 86**	**MÊS 87**	**MÊS 88**	**MÊS 89**	**MÊS 90**
Total do Desembolso	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00
Referência	**MÊS 91**	**MÊS 92**	**MÊS 93**	**MÊS 94**	**MÊS 95**	**MÊS 96**
Total do Desembolso	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00

Referência	MÊS 97	MÊS 98	MÊS 99	MÊS 100	MÊS 101	MÊS 102
Total do Desembolso	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00
Referência	**MÊS 103**	**MÊS 104**	**MÊS 105**	**MÊS 106**	**MÊS 107**	**MÊS 108**
Total do Desembolso	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00	R$ 41.021,00
Referência	**MÊS 109**					
Total do Desembolso	R$ 30.082,07 [5]					

Nota Explicativa:
[1] - MÊS 1 - valor parcial para execução do serviço durante os oito dias do mês de agosto de 2018
[2] - MÊS 35 - implementação do novo valor de referência
[3] - MÊS 61 - valor parcial para execução do serviço durante os vinte e dois dias do mês de agosto de 2023
[4] - MÊS 62 - valor do repasse devido no mês de setembro de 2023 acrescido do valor parcial da execução do serviço durante oito dias do mês de agosto de 2023
[5] - MÊS 109 - valor parcial para execução do serviço durante os vinte e dois dias do mês de agosto de 2027

Total Geral da Parceria	
Total valor de referência pactuado [1]	R$ 41.021,00
Total de repasses (mês 1 ao 61)	R$ 1.902.964,40
Total de repasses (mês 62 ao 109)	R$ 1.969.008,00
Valor Global da Parceria [2]	R$ 3.871.972,40

[1] Valor de referência no valor de R$ 410,21 conforme publicação da PORTARIA Nº 10, DE 1º DE JUNHO DE 2023 no DODF nº 104, de 02 de junho de 2023, retificada no DODF nº 108 de 12/06/2023, que versa sobre a atualização do Anexo I da Portaria n.o 91, de 30 de dezembro de 2020, que tem como objeto a atualização dos Valores de Referência para os Serviços e Ações Socioassistenciais desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.
[2] Somatório dos valores a serem repassados pela administração pública.

PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO

De acordo com a NOB/RH do SUAS, equipes de referência são aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização (gestão) e oferta (provimento) de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários. (Perguntas Frequentes SCFV, 2015; 2017; 2022)

Os profissionais que compõem a equipe do serviço devem ter conhecimentos e habilidades para desenvolver o trabalho proposto para o SCFV junto ao público de todas as faixas etárias. Contribuem com a qualificação dos profissionais que atuam no SCFV, experiências de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais; conhecimento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS); noções sobre direitos humanos e socioassistenciais; conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como do Estatuto da Juventude e do Estatuto do Idoso; conhecimento da realidade do território; boa capacidade relacional e de comunicação com os usuários de todos os ciclos de vida e suas famílias; capacidade de trabalho em equipe; entre outras. (Perguntas Frequentes SCFV, 2015; 2017; 2022)

O perfil e a composição da Equipe do Coletivo da Cidade estão referenciados nos Requisitos Mínimos quanto aos Recursos Humanos (item 14 da Nota Técnica DICON n° 19/2022) juntamente com as normas específicas para recursos humanos no Sistema Único de Assistência Social: NOB RH SUAS/2006 (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social); Resolução CNAS 269/2006 (Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS); Resolução CNAS 09/2014 (Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS) e Resolução CNAS 17/2011 (ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS).

Equipe técnica:

A equipe organiza-se para garantir a qualidade nos serviços prestados e a realização das ações detalhadas neste documento. A equipe executa em conjunto as atividades cotidianas, trabalhando de forma colaborativa e cooperativa e com atribuições específicas de cada trabalhador para execução das ações.

A composição das equipes considera as necessidades e as características presentes no território onde ocorre a prestação do atendimento e a oferta dos serviços (situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social; as particularidades locais – limites, potencialidades e habilidades; número de famílias e indivíduos referenciados aos CRAS e aos CREAS; as aquisições previstas para que os usuários alcancem, entre outras). Isso significa que, a partir da avaliação do território e da observação da Resolução CNAS nº 17/2011, outros profissionais poderão fazer parte da equipe da assistência social. (Perguntas Frequentes 2022)

Embora a Portaria SEDES no 91/2020 não ter previsão de equipe técnica específica, a equipe técnica do Coletivo está composta em conformidade com o exigido no item 14.2 Nota Técnica DICON n° 19/2022 e será contratada com base na legislação trabalhista sendo vedada a contratação da equipe técnica mínima exigida por meio de empresa prestadora de serviços ou microempreendedor individual, exceto nos casos de trabalho temporário, para atender à necessidade de substituição transitória de pessoal permanente do decorrer da execução da parceria.

Cargo	Nº de profissionais	Carga horária semanal	Formação mínima	Atribuições
Coordenador (a)	1	44h	Curso Superior	- Articular, acompanhar e avaliar o processo de execução do SCFV no Coletivo; - Garantir as condições adequadas para a oferta do Serviço; - Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, de forma a garantir a qualidade de execução das ações e atividades previstas no Plano de Trabalho; - Dirigir, planejar, organizar, controlar e delegar as atividades do SCFV no Coletivo, acompanhando os trabalhos para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas; - Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos do Coletivo; - Planejar, solicitar e prestar contas dos recursos financeiros e materiais necessários à presidente da instituição; - Prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado;

				- Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais, das famílias e dos usuários e de inseridos nos serviços ofertados pelo Coletivo; - Fomentar o trabalho articulado entre os profissionais, estimulando a troca de conhecimentos e a produção de novos saberes e definindo com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos; - Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; - Propor reuniões periódicas, a fim de discutir novas propostas de trabalho e ouvir opiniões dos demais profissionais; - Identificar as necessidades de capacitação e formação continuada da equipe que coordena com vistas a superar dificuldades e melhorar a qualidade dos serviços; - Avaliar o trabalho exercido pelos colaboradores, visando à qualidade do serviço prestado; - Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; - Coordenar o processo de articulação do Coletivo com o CRAS-Estrutural; - Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do gestor de parceria e do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; - Monitorar o envio regular e nos prazos de informações sobre a execução do objeto e execução financeira, encaminhando-as ao gestor de parceria; - Coordenar a alimentação sistema de informação e monitorar o registro de informações e de avaliação das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva do registro de informações dos relatórios; - Participar das reuniões promovidas pela SEDES e representar o Coletivo da Cidade em outros espaços, quando solicitado ou quando necessário; - Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; - Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento; - Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor da parceria, da eficácia, eficiência e impactos do SCFV na qualidade de vida dos usuários; - Orientar as pessoas envolvidas no projeto;

				- Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; entre outras demandas institucionais.
Pedagogo (a)	1	44h	Pedagogia	- Colaborar para que as atividades desenvolvidas por esse Serviço sejam adequadas à realidade sociocultural, às demandas reais dos usuários bem como das famílias e da comunidade, contemplando os resultados esperados da parceria, as prerrogativas de organização e o funcionamento do Serviço como parte integrante do SUAS; - Coordenar a elaboração da Proposta Político Pedagógica da instituição, com apoio da Coordenadora e a participação de trabalhadores e usuários do serviço; - Orientar e acompanhar tecnicamente o(s) orientador(es) social(ais) do SCFV nos temas relativos aos eixos orientadores do serviço e às suas orientações técnicas, bem como ao planejamento de atividades e quanto ao acompanhamento da frequencia dos usuários; - Coordenar a alimentação sistema de informação e monitorar o registro de informações e de avaliação das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho dos/as educadores/as de forma coletiva do registro de informações dos relatórios; - Promover a formação continuada (interna ou externa), ampliando a capacitação dos profissionais a partir da socialização de textos técnicos e acadêmicos acerca do serviço, bem como da troca de experiências. - Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; - Participar de reuniões de equipe; - Favorecer a articulação de rede para melhoria e fortalecimento dos atendimentos - Estabelecer diálogos com as escolas quando necessário - Colaborar para a elaboração de percursos que favoreçam a criatividade, a criticidade, o reconhecimento, valorização e fortalecimento dos projetos de vida dos usuários, considerando a realidade das pessoas atendidas e assim planeje atividades que, de fato, favoreçam o desenvolvimento pessoal e social; - Orientar a prática executada pela equipe seja realizada de modo consciente, intencional, sistemático, para finalidades sociais e cunhadas a partir de demanda e interesses concretos dos usuários e de suas famílias;

				- Elaboração e/ou acompanhamento de instrumentos/formulários que viabilizem o planejamento, acompanhamento e avaliação dos processos de trabalho, ações e atividades, bem como da frequência dos usuários; - Coordenar o processo de planejamento individual e coletivo dos/as educadores/as sociais e da instituição; - Monitorar e orientar acerca da atualização dos registros dos/as educadores/as sociais; - Promover atividades de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescente; - Apresentar relatório de dados dos usuários atendidos atualizado; - Realizar ação de busca ativa dos usuários infrequentes e realizar monitoramento dos infrequentes de forma a identificar possíveis situações de vulnerabilidade que impedem o acesso ao serviço e/ou possíveis demandas de desligamento. - Participar de estudos de caso, conforme demanda. - Viabilizar a manutenção do preenchimento integral da meta de atendimento prevista no Termo de Colaboração durante todo o período de vigência da parceria; - Estimular participação social de adolescentes e jovens; - Articular participação política de crianças e adolescentes - Sinalizar a necessidade de medidas preventivas e proativas; - Desenvolvimento e organização de oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; - Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; - Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade; - Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; - Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; - Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço; - Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; - Fortalecer formas de intervenções e resoluções de conflitos entre crianças e adolescentes.

				- Favorecer e estimular boa recepção das crianças e adolescentes no espaço, nos atendimentos e nas relações entre eles. - Realizar comunicados aos responsáveis acerca das crianças e adolescentes, conforme demanda. - Construir, orientar e acompanhar a rotina dos/as educadores/as sociais. - Favorecer e acompanhar o vínculo entre as crianças e educadores.
Psicólogo (a)	1	44h	Psicologia	- Realizar a acolhida e oferta de informações aos usuários encaminhados pelo CRAS; - Prestar acompanhamento aos usuários e promover o fortalecimento de vínculos familiares e sociais dos atendidos; - Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, PBF e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS; - Contribuir tecnicamente para a oferta do SCFV - Realizar visitas domiciliares aos usuários acompanhados; - Conduzir encaminhamentos dos assistidos à rede de serviços socioassistenciais e para os serviços setoriais (quando necessário); - Participação de reuniões para planejamento de forma coletiva das ações a serem desenvolvidas e dar apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; - Alimentar o sistema de informação, fluxo de inclusões/desligamentos no serviço e registro das ações desenvolvidas; - Auxiliar o Coordenador na coleta de dados socioeconômicos, avaliação dos perfis e tabulação dos dados. - Elaborar relatórios e disponibilizar as informações necessárias que deverão constar nos relatórios de execução do objeto. - Participar da Rede Social da Estrutural fortalecendo a atuação em rede; - Realizar Estudos de casos específicos dos usuários, priorizando os de maior vulnerabilidade social, com a possibilidade de participação da rede de proteção e com foco na atuação multidisciplinar; - Propor e/ou participar de reuniões com o técnico de referência do CRAS-Estrutural;

				- Realizar a escuta qualificada dos usuários e suas famílias; - Elaborar, prestar e garantir informações e comunicações em defesa dos direitos dos usuários e das família; - Apoiar à família na sua função protetiva; - Desenvolver, promover e estimular o convívio familiar, grupal e comunitário; - Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; - Elaborar e observar protocolos de atendimentos - Manter atualizados bancos de dados com informações de usuários, elaborando e mantendo atualizados relatórios e/ou prontuários individuais e familiares; - Planejar e realizar a atividades em grupos de convívio e fortalecimento de vínculos, com ofertas que considerem propostas geracionais e intergeracionais; - Conduzir Rodas e/ou reuniões com famílias; - Realizar atendimento e/ou acompanhamento psicossocial dos usuários e famílias, construindo um espaço de acolhimento para favorecer processos emancipatórios, elaborando estratégias e trabalhando aspectos emocionais; - Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV.
Educador (a)/ Orientador (a) Social Nível Superior (referente aos adolescentes e jovens de 15 à 17 anos)	1	44h	Licenciatura ou especialização (de acordo com a PORTARIA No 91, DE 30 DEZEMBRO DE 2020, as	- Colaborar com as assistente sociais e psicólogas no apoio para a realização das atividades socioassistenciais - Construir, juntamente com a pedagoga, planejamentos para capacitações internas e externas - Realizar sistematização de informações das atividades executadas quando necessário - Produzir registros informativos mensais e anuais sobre a execução do objeto - Participar de reuniões sobre demandas de desligamento e inserção de usuários junto com psicóloga, assistente social e técnico de referência do Cras quando solicitado. - Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; - Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas

			oficinas do SCFV para usuários adolescentes, dos 15 aos 17 anos e também pessoas idosas devem, obrigatoriamente ser ministradas por Educadores/ Orientadores Sociais de Nível Superior.)	e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; - Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; - Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; - Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; - Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; - Apoiar e participar no planejamento das ações; - Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; - Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; - Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; - Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; - Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; - Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; - Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; - Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; - Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; - Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; - Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado e outras demandas relacionadas à atuação; - Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos

				familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; - Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; - Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; - Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; - Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas - Definir os percursos a serem trabalhados, construindo estratégias para a abordagem dos temas a serem tratados, pelas atividades a serem desenvolvidas, pela integração dos usuários, pela mediação de conflitos, pela avaliação dos encontros, etc, considerando, para esta construção, a participação da equipe técnica da instituição, bem como a equipe do CRAS de referência e também dos próprios usuários; - Elaborar relatórios e disponibilizar as informações necessárias que deverão constar nos relatórios de execução do objeto - Produzir registros necessários para os meios de verificação da execução das atividades. - Acompanhar com regularidade os encaminhamentos realizados no âmbito do Serviço; - Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc
Educador (a)/ Orientador (a) Social Nível Médio (referente às crianças e aos adolescentes de 06 à 14 anos)	1	44h	Nível Médio (de acordo com a PORTARIA No 91, DE 30 DEZEMBRO DE 2020, as	- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; - Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; - Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;

			oficinas do SCFV para usuários entre 06 e 14 anos devem, obrigatoriamente ser ministradas por Educadores/ Orientadores Sociais de, no mínimo, nível médio, não excluindo a possibilidade de se contratar trabalhadores de nível superior.)	- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; - Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; - Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; - Apoiar e participar no planejamento das ações; - Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; - Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; - Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; - Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; - Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; - Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; - Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; - Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; - Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; - Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; - Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado e outras demandas relacionadas a atuação; - Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; - Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de

				condicionalidades; - Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; - Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; - Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas - Definir os percursos a serem trabalhados, construindo estratégias para a abordagem dos temas a serem tratados, pelas atividades a serem desenvolvidas, pela integração dos usuários, pela mediação de conflitos, pela avaliação dos encontros, etc, considerando, para esta construção, a participação da equipe técnica da instituição, bem como a equipe do CRAS de referência e também dos próprios usuários; - Elaborar relatórios e disponibilizar as informações necessárias que deverão constar nos relatórios de execução do objeto - Produzir registros necessários para os meios de verificação da execução das atividades. - Acompanhar com regularidade os encaminhamentos realizados no âmbito do Serviço; - Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS RECURSOS HUMANOS

Cargo	Salário Base	Anuênio	FGTS (8%)	FGTS 13° salário (8%)	FGTS 1/3 férias (8%)	FGTS férias (8%)	FGTS aviso prévio (8%)	Provisão para 13° salário (8,33%)	Provisão para Férias (8,33%)	Provisão para 1/3 Férias (2,77%)	PIS (1%)	Provisão para verbas rescisórias		Demais encargos sociais	Total Mensal (salários + encargos)
												Verbas rescisórias (40%)	Aviso prévio		
Coordenador	R$ 7.000,00	R$ 70,00	R$ 565,60	R$ 47,13	R$ 15,71	R$ 47,13	R$ 2,60	R$ 589,17	R$ 589,17	R$ 196,39	R$ 70,00	R$ 271,27	R$ 32,52	R$ 112,55	R$ 9.609,25
Pedagoga	R$ 6.000,00	R$ 60,00	R$ 484,80	R$ 40,40	R$ 13,47	R$ 40,40	R$ 2,23	R$ 505,00	R$ 505,00	R$ 168,33	R$ 60,00	R$ 232,52	R$ 27,88	R$ 112,55	R$ 8.252,57
Psicóloga	R$ 4.000,00	R$ 40,00	R$ 323,20	R$ 26,93	R$ 8,98	R$ 26,93	R$ 1,49	R$ 336,67	R$ 336,67	R$ 112,22	R$ 40,00	R$ 155,01	R$ 18,58	R$ 112,55	R$ 5.539,23
Educador superior	R$ 2.500,00	R$ 25,00	R$ 202,00	R$ 16,83	R$ 5,61	R$ 16,83	R$ 0,93	R$ 210,42	R$ 210,42	R$ 70,14	R$ 25,00	R$ 96,88	R$ 11,62	R$ 112,55	R$ 3.504,23
Educador médio	R$ 2.000,00	R$ 20,00	R$ 161,60	R$ 13,47	R$ 4,49	R$ 13,47	R$ 0,74	R$ 168,33	R$ 168,33	R$ 56,11	R$ 20,00	R$ 77,51	R$ 9,29	R$ 112,55	R$ 2.825,89
Soma	**R$ 21.500,00**	**R$ 215,00**	**R$ 1.737,20**	**R$ 144,77**	**R$ 48,26**	**R$ 144,77**	**R$ 7,99**	**R$ 1.809,58**	**R$ 1.809,58**	**R$ 603,19**	**R$ 215,00**	**R$ 833,19**	**R$ 99,89**	**R$ 562,75**	**R$ 29.731,17**

Obs:

1. Anuênio refere a 1% para cada ano trabalhado. O valor é relativo a 48 meses.
2. O Coletivo da Cidade recebeu a Certificação outorgada pelo MDS a entidades beneficentes, o que o isenta do pagamento de INSS patronal (20%) e demais contribuições sociais.
3. A rubrica "demais encargos sociais/trabalhistas" corresponde à provisão mensal referente a Comissão Coletiva do Trabalho (PATF - SAÚDE PREVENTIVA (R$ 60,00) + CCT - Assistência Odontológica (R$ 18,78) + CCT - Seguro de Vida em Grupo (R$ 10,12) + CCT - Bem Estar Social (R$ 23,65)) no valor total de 112,55 por funcionário.
4. A rubrica Provisão para verbas rescisórias corresponde a:

4.1."verbas rescisórias" corresponde à provisão mensal de 40% sobre o saldo do FGTS (= 8% incidentes sobre salário + adicional de férias + 1/3 de férias + 13º salário + aviso prévio)

4.2. "Aviso prévio" corresponde à provisão mensal de 0,46% sobre o saldo de salário mais anuênio. O TCU, por meio do Acórdão 1904/2007 - Plenário, com base em estudos do STF recomenta a utilização do percentual de 5,55% referente a empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio. Assim, a fórmula para o percentual a incidir sobre a base de cálculo é: ((1/12)x0,0555)x100=0,46% Onde: 1 = um mês de salário não trabalhado;12 = número de meses do ano; 100 = salário integral; 0,05 pessoal é demitido pelo empregado, antes do término do contrato de trabalho. Cálculo para Aviso prévio Indenizado: (Remuneração do Empregado) x (0,46%).

5. Os percentuais indicados abaixo de cada rubrica correspondem à proporção da respectiva rubrica sobre o valor total mensal (salário + encargos sociais).
6. Os profissionais não receberão auxílio alimentação em decorrência de realizar suas refeições na entidade.
7. Considerando o caráter continuado das ações e a vedação prevista no item 14.10. da Nota Técnica DICON nº 19/2022 a equipe mínima de referência do Coletivo da Cidade será admitida mediante contrato de trabalho conforme a legislação trabalhista. Nos casos de trabalho temporário, para atender à necessidade de substituição transitória de pessoal permanente será admitida contratação por meio de empresa de prestação de serviço, recibo de pagamento autônomo ou microempreendedor individual.

Fabiana Rosa Ribeiro
Diretora Geral